

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

Lei Ordinária nº 73412017

de, 16 de **janers de 2017**

*Adot;* O(ic dos Mu o Estado de  
*Mato Gcso d Sul dm1 istrdo pea AS-*  
*SOM\SUL, cor y77 ur1!cOçOo dos a-*  
*ks normativos e a s do urWc?po de 13o-*  
*doqisena, MS.*

O Prefeito Munitipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso tio Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Cãuara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

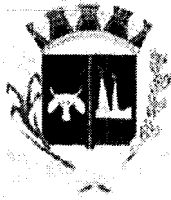
Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato trosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato rosso do Sul (ASSOMASUL), passa a ser o meio oficial de comunicação, pUblicidade e divulgação dos aios normativos e administrativos do Municipio de Bodoq ena-MS, bem corno dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e funda .ães.

Ant. r O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de oniputadores, *no endereço eletrônico www.diariornunkipatcornôt/assomasu/*, povendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. <sup>30</sup> As publicações no Diário Eletrônico substituirão qísquer outras formas de publicação utilizada pelo Municipio, e serão realizadas apartir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. <sup>40</sup> A implantação do Diário Eletrônico no Município deveJi ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Pret Itura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. <sup>50</sup> Os direitos autorais dos atos municipais publicados rio Diário Eletrônico são reservados ao Municipio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante licitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução

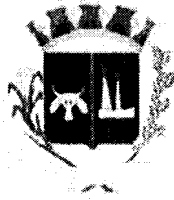
Art. 6º Compete à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução 01/2009 serão publicados na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico não poderão sofrer modificações ou supressões.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE B000QUENA  
GABINETE

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão costar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

**Art. 11.** O Município fica autorizado a contribuir para a Associação dos municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL),

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 639/2013.



Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Boa quinta-feira 18 de janeiro de 2017.

11/11 IV HORAS  
Tricite Município

Publicado por:  
Dinikiki (J.1 Sowa Maciel  
(Siligo) Clon fileu (jor) 0,1 A11313(i

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
LEI Nº 734-2017

1.01 Ordh)isrjii o" 734/2047 de, 41 de Jineiro de 1047,

O (jiru~ Oficio! de li: apit do Eredo tL  
Moto L.,)IIIQ 110 sid, i#00lni4i ii 04104 g.yido peLi  
ASS0IL4SLIL, (VOU) 4(01 ojkial de (:ominkação  
(111 ki, 4 P'ri 014 e I/O,' 04  
fr 110doq io.iIS'

O Prefeito Municipal de i doqucni. todo do Miilr) e do Sul,  
no uso das atribuições 400 IR'cri4rcr II.11n Ot 4io ber que a  
Câmara Municipal ap: (10041 Li dO 101110k4410 111 Prvmuje0 11 110411 ite lei:

º O Diário Ofic 01 doo Á rrlldpiUl do E11&3d) de M 14(1410ssu du

o). e adn 111101101)0 pelu dos Municípios de  
'1iio (i04I. do si.) QOM) er o meio oficial de  
c rurr4caç1r.r. libclrlrrd: e 14011 loçãO doo 41011 11 rmativos U  
041111401WIIIIVII do Muniãpio do t3odqueoioMS. bi. 10.4140 duo  
administração mdrch 410111300014011411: lurdrçães.

Ari, 2" ti U0104) Eletrônico liorá ookWirdv 441 rede mundial de  
00104 114114011.00 ndereço elet.âniro

tr (II 11441 101/ IL'1419. br/ur 1141,0414, 00410141)0 ser coo sultado sem  
dpcpnd.ntrtrinc

%r. 3" As ri4i F)01r4o l4c1r0iitco 4Ub4114(irão quaisquer  
cutires 101 ira tIL 4UhlC14Ç40 afilinda peto Muntcpt. o

II 4434144 do rou%41oci oç4h) J.Iiuh, 4 o, quo re 411113 por 04(1 do  
Click do) ccoi4vu no pnutti :4;ri%iiOt dc 34) tiintat dias.

1 ri. 4 A impinção 410 Diário Ektrônoot no Mui;idpkl deverá ser  
lo r vuthaçãO por indo de aflxaç3o no quadrr i k avikç 69 e  
Prefeitura Municip: i durtinio os 15 (4014410 411141 40011 on(ceodr.

Art. 5º Os direitos 344401iii, 414)1 Olus 01u1101310111 11441401I&103 410 1)13110  
3o Tesen 44

§fo O Llunloiplo II0IUC 011 Profrlurll, topo dO  
11 inP1O)10 LI 311111 401 pUbj01'.Ç20 de 34011

\*2 O NIKinicipio 41444401 34141 4)41 (oRsg(4 4111  
l)j3rro Otdui4 JU5 Mor e oLo, (oiso, de  
11 41041)40' 441)4 cOaqih' 1'4 r%0111111Cnlt4 do 31 410reO4IilidLIRLI 3

reprodução.  
Art. 1º U4rilrcco 3 Ascncij1r (loç Munidpioo de Li o (3 '110'1 (10 301  
4ASSUMASI, 44, o inncmnanicln 0'14 ão 011 siltemil

lertL.RicJr4r 41(1 11301)1 vinuçii, brio çoimo ti iblhdk polto  
cópias de segurança dos atos nctc p010410141(111,

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário  
14044 pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

(ASSOMASUL), sendo que os atos Li 00110141 los pela  
autoridade competente ate o horário de finidi int l4.coulrç40 01/2009

serão publicados na edição dia úti 411 01101110 411111501110 0101)411,  
pçEj II IlrS4(1 3 partir de 0(11100 (zero hora),

Ait, 4" Ao cioi do 1) Eletrônico 4441  
aucmicidatte, iiflcgfld14dÇ. clade iuridh

Iri1'loililriiluro IC'I' 4114141, 114004114410  
polo Mcddi 4rllvIO!.rl: 7(4441

V,iriograii, Unico, (ocupo 11044101 4e5krl3r 10'  
10 014o14 4041411.41. odor ;r1Lcvo O

ou Pro01donc 414 t,4uioit de 11414 pemis  
r p.riúoers lao illi.m)U'P014 (1(14 11404 dl)

r04'r(xcnllrnlol dao AIIirifqiiiiS e dos 04011 14  
1.00\*0 p~Cados lto 1)1/trio i4olur)niev.

Ari, 9" (o 1401', 141ui 4010(41 puhlrccodol. no Drãrk 1de  
prnk10 0,1401 li)(lddii '4Ç/(1 OU ouprcsi3ol.

}.tr4groti4 úrrko - l/vcn,uals rei1ivi'çç de' alcur deverá 01  
III'11 publicação

Au. itt, A T0413,1\_S71)4411480 polo LO,iitC/Rh) do 411 l4Ll4Ç/14  
400 (4

Au. 34, 4) Munioipkr fica alornriiln n a contribuir para a Associação  
de- Mulupiur. dc Moltl (1401110 do Sud (ASSOMASUL).

Au. 12, Ao 14e41peas com a v.wcuçdo 41 presente Lei corre131111 004)414  
dao 441 C'rtiS 'orgnrvnvlonas prÓpri.

43. Luit Lo, 04)441\* rOI rui doto de sua riblrcção.  
Au. 14. O Poder E,ccutivo regubmentará a presente lei no prioo do  
O diri,

Ari. 15. Rcvooarn-o,, 141141 po%jc/iri4 nã contrãno, especialmente a Lei  
11" (39/2013.

K.1Z TO 1/0RII  
PcefoitS MlulicPill

f'fil,rjicado 4  
AtóIlllo 11/111

Códi

EC14.1-11VRIA ADMI: IRA ÇÃ (1  
DECRETO Nº 04 1117

111ltlor4uoiiil 1145,04 dti JitUnrlr lto 2047.

))45/4(1)41 50131(1/ A 41ESTÃO FINANCEIRA DOS  
RECI 4'esOS EL://DO DE MANUTENÇÃO E  
1)4/S11NVOI .VIMENT'i) DA LI IIA (ÇÃO BÁSICA  
E III VALURIAÇÃO) DOS PROFISSIONAIS DA  
IIDIJCAÇAt) 101/ 1)011 E AUTORIZA A  
04 A (4

SIA'E&ELÁRIO MUNIIPAL DII 14)1  
IARtr PROCOJER A 'd(VIMINTAÇÃO  
'4N'4Ç1'14(A 4)145 :URIOEN'ri's Dio  
FLL'DO E ft), 0000 NCIAS".

O Prefeito Municipal de B1410400110, lo Mflu O  
qitt' lhc cuirkr ' go 47. lr,oi:

D4 CKEi AI

Artigo 1 Autori7@14)1, 40144)011 do Ari go 69 e  
9194346, a lcrvkor rubuif,o IIIII41Tia410, a proceder 41 4100430 fluiaov  
do 114410 de M;inilciçilo o Vdoavão 113414  
do V41to'r(4aiu 4405 l'ii.l41540111115 da Edu AI O 0010141  
01rd003oçli de tl prhao pnii o Scerr01rio IJ4111,31 de Fduo3ç3o, 401111  
410111104101 3 fitO111111011111111Ç30 Errairira es tio 10011410

40)4(10 .Inr1, de Si,iiia '- 34 2441 351- 4

Artiu 1' - A flloVifilCnhilCtiO finito as contas correntes do Fundo  
dt' .01itiitiçãri ,, Dewnmovivienhi a Educação Básica e de  
Valnr,73ç30 do l'r04\$14)1114s dit hdurriç l'EN)IIII mó 10311/3410  
do liiritiil colojonr, 11410111.418 pelo Serrei Vonkpal (80 Eišuçaço  
e o Vi (1014143.

A'l'ig\* 41 .. LIII l)000clu 044443 414

kIZI'!'O FIOU!!  
1'06f0r10 LIU1141141ii

PuWiotiulu por:  
llcEino A1404110 11)50110  
nliifodurlAI3SDEt%06

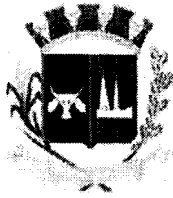
StCkEl'tt1(LÄ DF AI) 4.AÇÃO  
N'(1114! 47

4 il,IM de, 04 de 2,041

O Voe do Monicti de lloquoor1 I.o (rg3nra.  
o 6414 legais 44U

1(41504.VIL

A AO/O RI/IRA VITAL. M.rirtçuo  
'o Município. 10411 ir e processar o  
1 01000030r( 41 00131, 4041441 410



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017,

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 734/2017, que dota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, adotado pelo Município pela Lei nº 734/2017, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

§1º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário definido pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço \_\_\_\_\_

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados será o horário definido na Resolução nº 001/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados pelo acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do Órgão emissor o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário definido no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão publicados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver disponível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:

es leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;

II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e residentes nas Câmaras Municipais;

III - os atos dos Secretários Municipais, taxados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;

IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;

II - pautas;

III - editais, avisos e comunicados;

IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;

V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; o

VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, arquivos e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logos, brasões ou emblemas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

III - as partituras e letras musicais; e

IV os discursos.

Parágrafo Único - Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 6º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 8º Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico *deverão* atender à forma estabelecida na Resolução da Associação 001/2009.

Art. 9º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.



Mazuto Horli

Prefeito Municipal

RI ADMINISTRM,  
FECRE1(1 N. 045/2017

I)ECRF. 'MUNICIPAL N" 114512017, DE 1i DE FEVEREIRO  
I)F: 2017.

geuIamems a I,si M scip.4 n° 734'2017. que adbi  
o I)i/ine Olcis1 çlix ícipios do Estado de M,-)v  
Grusao do Sul. o do e adminisinid,1 pçII  
A R\$ ÚMASIJL. eum. unieaç.0  
dos atos I UOCIHS e dá OUITSS pr déooa

O t)tuis OIicil  
do Sul, m.ftOjklv e adnii iistrado pela ASSOMASUL, adotado pelo  
Município a Lei 734/2017, como meio oficial de comunicação,  
publicidade: drvulgaçõ dos atos normativos e administrativos rlu  
Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui çudquer  
e publíeaçn deste

1 )jnrio Iictrôresi atenderá ndá li)  
d i. Jo pk\* A8OMASUL e 5Trão wicisMas rsb atC 1h)  
rede itiutidíal ç p15dires (JlltrcnI). O endereço  
wirunk'tp d combr,  
Z O rsrio de e cenantcno paro o cd tramcnw d'is Mos 4 sinli  
pulados se dxá nu dia uOl que snreedc a pobhcnçn a o horário  
definido na keaoIuç10 001/2009  
SV' Os atos radastrados na forma do ' scrão dispçuNbilii  
ea Inurinei a piirtr de OOhff) (teto lnaa) de dia da ubhca  
t14 /'is t eadeo tios aios re&i'ailss apt,s o criegriametttO da cdi  
àçllw ia di,10 di, dia id auhs unte  
nbilidade do rão cmncilw o tilir ito e  
li,SIIhili,ÍT5 dos atos a seori putIdOs.  
&" As tii,stg,tuss itrado. e ou aonads, ctetiomçiiueneie apus o  
iluirjoo r,t)u no 2',)çatv i o ser2o Wtbii;ndas na edição

Ari. 2" t.)a atos eidastradua cm 4CS.ICL.PJO com os Lcr1o5 deste  
)ççteio nàu serão 04çC1Q K  
Ari 3" Cunsidornse Cotou data da ;iudienço u dia uu1 Ciii  
I iárts, thqrônico foi diapotttbbiliadii tia Interne  
ArC. 4 . Na hipóec de ti página do Diário Eleirônico itá» cadvei  
tívl pDr patibleinita i&nicisits. o Município Auwá as iidiidiis  
petivaeites para resguardar os drienua que possam tr,%ido afetados,  
5" . Sio publicHdos, na Integra nu Diãitu Oficial dos Siifeipio:  
as leia e demais atos resif antes do processo legisIntivo das  
'amaras Munptit.  
1 - os decretos e outro na&'s peJos Prcfitea e  
'residente das Câmaras Muntti  
atOS dos Seeratárts Mirmicipais. baixados para a cscuç 0 çç  
dos de ililercase interno dos Mutieiploa:

II atua ti mimaTratÍsoa cuja pubheidauk seja ohngatôrio nos termos  
da le alaçár  
rt, ii eicirani puICSCçAO uitogd  
ubilgatorta devem ser pu em riumu. rcsu tpiuid,-ejos  
fcni ;snit e irlua ti sua iderui  
Parágrafo úit&o - lo ucos-se entre q e se retire esle arfigw  
1 aias e ileicisAca de orgAw, eolcgtw  
li  
111 - editais, avisos e com  
IV otratos, etrnv&r,jns, ndrO  
'/ dcaiaclr,'a de auutiiddcs a

oficiais que iutorirem, permtlat» o sejam 1 eacoç10  
nc serviços por terceiros  
parágrafo Ijiii,'o - l'oserri sei prtduteid li  
io tiolit 1 e tequ mii c.irítrr rir'rrnad  
tutesse geral.  
Ai 1. 7' E vedada ti publicação nt I)i/iin) Oficial dos Municípios:  
- tu ,ttos de eot c'io de irtedafitas, coodecorações ou comendas,  
mi)Vo5,'efetuada por lej ou de decreto;  
O es desenhos e figuras de tilos diversos, tais como logotipos,  
I erinitiretui. brasis ou  
III a; pttrriuiuras e liras iu oni; e  
IV os discurses,

ird níí, Único — Sisnierite será admitida a publteuqr  
oficial do 'sIunitpi.' ou li órgão de A

, rt. ii' Na liundnu de duvida ijuani e  
publicidade do Aro ou doemrnru d ti da cunfrnci;ãu da  
autontlitjt.i ognaiária ou tçttççfnc.

Os utuS li icrem pu1leadum fru 1)lrltu Fktrótieu decerfiti  
atender à forma estabekehii na Rcsoluç\$ da Assoccta u 001/2009  
Ar, 9" Esse Dceieto entra ciii vtgouj na unia de sua publicação  
revogando-se as dia ssçõea cio crosir p.

ÁZC.'TO IIOIFI  
Prctitst Munteipal

1' ublicuiti  
Marca Reg na Aqstmi  
Co lortF8F04

SF.Cfiet KI A AL)M 1 4I[RAÇ  
REI AÇ?ao DO EX PRATO D 4 TEK'IO ADITIVO 1)O  
CO I HAL() N"ju/2t;I5

5/ MI.NICII'IO DE 130130QUENE1 51S torna publItD ti  
RETIFICAÇÃO do Esirsiu do 4' i o Aditivo do Conijatu o'  
20'201 5, publicado no Mário Oficial Munidpns tlo Estado de  
Mato (iriss' do Sul dia 2(V022017 pa ediçiiit 1701,  
Onde- se  
Acrescejtir ti valor de 91 35.350,110 la e Cinms niji tre;&'fto', e  
clnq IR'liSa reais) ao tontnio ci :10 Scsi valor :qu ,vtjJCntC  
is I(ii 3II0AIIij,0(J (trezentos titil reaja) lo O mesmo a constar  
coou' ~do de 14\$ 335.350,00 (rrcu 111,1% C irints t' cinco itili  
irCiditios e cinquenta reais; . (IA RX 1- ICACç,kO

Acrescentar o tutiur de [ES 49.850, O (quarenta 1' IIO%C mil  
oitDcents e cinquenta reais) ao coo rato originário que teu!  
Vli}Ot cu(titvalemc a 145 300.000,00 (tr ,enlos md reais) passando o  
irtresnio a constar como senis de 349.580,0111 Itresentiti e  
qutiru-itiu e note mil quíuhçntu ul(enia reais), EIA  
IEAI 1  
Ititiciqua/'sJS, 22 de Fevereiro de 20  
,siii titu KA U I'O IIORII - Sai  
j,nei4a ME- Conirmuidis

Publicado pi:  
li o Paula Liou de  
ti

SEuPW1'AR(A AI)'III. ISIMAÇÃO  
(1t) DE HOMOLOGAÇÃO 1' C.ÁU PI4ESEN(1A[. N"  
15f2017 - PROCESSO A1)IINI NATIVO N",24/201 7

uriciipie dc llod'tqtKiia Estudo ato do Sol, auravi's  
piegoetw designado pelo 1)tucreto 1 1)1105 pçillueo ii  
do processo supra

o de Medicamentos a atender a F:  
up ai de Saúde Curti di, Edi

F, nipretia: ( ENTf:n.iEI)I [E] 1)1' I'KOI)U 1 ( )\$  
III 1SPII .k[. RFS I I'IA  
Vlor '1 olal: 14\$ 37,2.13,50 (1 cinta e se til dutidns e llt,SrenITt e  
três reais e eittqucllia cent:isoo)

}ittpresit: CIRIJILGICA 'SIS 1.1 I)% 31  
% ala,' l'tstal: RS 19 1(4,118 (I)eienio nul lr\*'it'itlts) ti  
reais f 011\*, ççtt(av(i)

Empresa; I)L'it, S TER ( OLSIER II) DE PRODUTOS  
IIOPIITA L,'s RFS L'I'UA  
'OIui '1'utl: 145 36.219,25 (Trinta iii) duzentos e dezenove  
reais e vintir vinco Cciii avos)

'niur Global: 145 92.776,113 (Noventa e dois níiI  
ictenlui e seis reais e (tirejilu e' 5rçs cent'ivos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**DECRETO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

*Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de ficitações, de prestação de contas entre outros*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 caput inciso XXIII e art. 48 parágrafo primeiro e segundo e tendo em vista o disposto na Seção V. art. 51 52 e 53 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios que regem a administração pública, a contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades do município:

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS aos Secretários (as) municipais no âmbito dos assuntos ligados as respectivas pastas, conforme abaixo:

- Juliardson de Castro Couto - Secretária Municipal de Administração e Finanças (Portaria DGP/Nº 004/2017);

Ilceia Pereira - Secretária Municipal de Assistência Social (Portaria DGP/Nº 574/2018);

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Portaria DGP/Nº 001/2019);

IV - Jair Ferracini - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (Portaria DGP/005/2017);

V - Lauro Aquino Neto - Secretária Municipal de Saúde (Portaria DGP/Nº 702/2017);

VI - Leania Narjara Ribeiro Malheiros - Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Económico (Portaria DGP/Nº 186/2018);

Art. 2º. Os Ordenadores de Despesas acima nomeados ficam autorizados a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações





**ESTADO DE MATO GROSSO OSUL**  
**Município de Bodoquena**

dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, em conjunto ou separadamente com o Prefeito Municipal.

§ 1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas ente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Prefeito Municipal e o Tesoureiro Municipal ou do Secretario e do Tesoureiro Municipal

§ 2º Incluem-se na competência acima delegada, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Bodoquena e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa publica

Art. 4º Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Câmara Municipal

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções

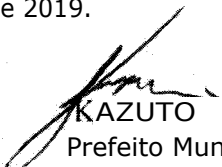
Parágrafo único. Ratifico os atos realizados pelos ordenadores delegados, com seus efeitos retroativos as datas de nomeação conforme Portaria DGP/Nº 186/2018 Portaria DG P/Nº 574/2018 e. Portaria DGPÍNº 001/2019.

Art. 6º O Coordenador do Sistema Municipal de Controle Interno - Controlador, exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2018.

Bodoquena-MS, 29 de janeiro de 2019.

  
KAZUTO  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA  
ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS  
CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE  
OUTROS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII e art. 48, parágrafo primeiro e segundo; e tendo em vista o disposto na Seção V, art. 51, 52 e 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios que regem à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades do município;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

**DECRETA:**

Art. 10. Fica delegada a competência de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS aos Secretários (as) municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas, conforme abaixo:

- Juliardson de Castro Couto - Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Portaria DGP/Nº 004/2017),

II - Ilcleia Pereira - Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria DGP/Nº 574/2018);

III - Valdisa Dias Olanda - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Portaria DGP/Nº 001/2019);

IV - Jair Ferracini - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (Portaria DGP/Nº 005/2017);

V - Lauro Aquino Neto - Secretaria Municipal de Saúde (Portaria DGP/Nº 702/2017);

VI - Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (Portaria DGP/Nº 186/2018);

Art. 2º. Os Ordenadores de Despesas acima nomeados ficam autorizados a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, em conjunto ou separadamente com o Prefeito Municipal.

§ 1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Prefeito Municipal e o Tesoureiro Municipal, ou do Secretário e do Tesoureiro Municipal.

§ 2º Incluem-se na competência acima delegada, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Bodoquena e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 4º Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Câmara Municipal.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Ratifico os atos realizados pelos ordenadores delegados, com seus efeitos retroativos as datas de nomeação conforme Portaria DGP/Nº 186/2018; Portaria DGP/Nº 574/2018 e, Portaria DGP/Nº 001/2019.

Art. 6º O Coordenador do Sistema Municipal de Controle Interno - Controlador, exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº3, de 3 de janeiro de 2018.

Bodoquena-MS, 29 de janeiro de 2019.

**KAZUTO HORJI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
Código Identificador:62FC4A30

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/02/2019. Edição 2283  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Município de Bodoquena

PORTARIA Nº5, DE 20 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício Financeiro 2019 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67 Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 10** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Nome Servidor	CPF
Márcia Regina Aquino Risalte	312.975.011-87
Miarce Matias Souza	916.694.641-72
Maroli do Nascimento Barros	502.103.861-34
Laiza Carneiro	024.831.701-61
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Joedir Silva da Cunha (Políticas Agrícolas)	519.069.371-68

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nome Servidor	CPF
Renato Pissurno Monteiro	816.459.531-49
Silvaria de Souza Ormundo	022.316.051-20

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser**

Nome Servidor	CPF
Teima Aparecida. Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanctti	017.739.031-01
Airton Lourenço Correa (Departamento de Transporte)	833.360.281-91
Geiza Gonçalves Leite (Departamento de Transporte)	003.046.011-52
Rayelem Silva de Arruda (Departamento de Transporte)	040.965.191-54

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nome Servidor	CPF
Jennifer Daisy Santos da Silva	046.564.021-41
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro	222.816.778-93



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

Sandra Cambuí Pereira

966.153.971-53

**Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura**

<b>Nome Servidor</b>	<b>CPF</b>
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721-99
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**

<b>Nome Servidor</b>	<b>CPF</b>
1 Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

**Parágrafo único.** Para as obras e serviços de engenharia, o Fiscal de Contrato designado, acompanhará e fiscalizará subsidiado por engenheiro habilitado pertencente ao quadro do município, permitido a contratação de terceiros para esse fim.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2019.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 4, de 15 de abril de 2019.

Bodoquena-MS, 20 de abril de 2019.

  
KAZUTO HØ1!  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº5, DE 20 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício financeiro 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Nome Servidor	CPF
Márcia Regina Aquino Risalte	312.975.011-87
Marre Matias Souza	916.694.641-72
Maroli do Nascimento Barros	502.103.861-34
Laiza Carneiro	024.831.701-61
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Joedir Silva da Cunha (Políticas Agrícolas)	519.069.371-68

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nome Servidor	CPF
Renato Pissarno Monteiro	016.459.531-49
Silvaria de Souza Ormando	022.316.051-20

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser**

Nome Servidor	CPF
Teima Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739031-01
Airton Lourenço Correa (Departamento de Transporte)	833.360.281-91
Geiza Gonçalves Leite (Departamento de Transporte)	003.646011-52
Rayelem Silvano Arruda (Departamento de Transporte)	040.965191-54

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nome Servidor	CPF
JenniferDaisy Santos da Silva	046.564.021-41
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro	222.816. 778-93
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

**Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura**

Nome Servidor	CPF
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721-99
Geraldo Ferreira Guimarães Neta	932.818.541-68

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

**Parágrafo único.** Para as obras e serviços de engenharia, o Fiscal de Contrato designado, acompanhará e fiscalizará subsidiado por engenheiro habilitado pertencente ao quadro do município, permitido a contratação de terceiros para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº4, de 15 de abril de 2019.

Bodoquena-MS, 20 de abril de 2019.

**KAZUTO HORJI**

Prefeito Municipal

' Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial ASSOMASUL, Edição 2342, de 03/05/2019

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**84761 C60

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 07/05/2019. Edição 2344  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Rodoquena**

**DECRETO Nº 188, DE 5 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL.. 1W I3ODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no USO das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII. da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8,666. de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Au. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitação para julgamento das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Bodoquena MS.

Art. 20 A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

- HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE - Servidor do Quadro Comissionado
- 2 ANUSKA VEGINI REIS - SUPLENTE - Servidor do Quadro Efetivo
- 3 - SANDRA LUCIANA URNAU - MEMBRO - Servidora do Quadro Efetivo;

Membros suplementares:

- ROSANGELA DOS SANTOS MLI,IO - MEMBRO - Servidor do Quadro Comissionado
- 2 - RODRIGO ALAMI,JA PINHO MODFSTO - MEMBRO - Servidor do Quadro Comissionado;

Parágrafo único. Os membros titulares Anuska Vegini Reis e Sandra Luciana Urnau são servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Art. 30 A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tornará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 40 A presidência da referida Comissão será executada pelo membro titular Hélio Ferreira Gonçalves.

Art. 50 Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados pelo Município de Bodoquena/MS,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

Art. 6º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 7º O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão quando necessário.

Art. 8º A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo eu de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 9º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros designado pelo Presidente.

Art. 10. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº309, de 25 de novembro de 2018.

  
KAZUTO IIOREI  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº188, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitação para julgamento das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

1 - HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE - Servidor do Quadro Comissionado

2 - ANUSKA VEGINI REIS - SUPLENTE - Servidor do Quadro Efetivo;

3 - SANDRA LUCIANA URNAU - MEMBRO - Servidora do Quadro Efetivo;

Membros suplementares:

1 - ROSANGELA DOS SANTOS MELLO - MEMBRO - Servidor do Quadro Comissionado;

2 - RODRIGO AZAMBUJA PINHO MODESTO - MEMBRO - Servidor do Quadro Comissionado;

Parágrafo único. Os membros titulares Anuska Vegini Reis e Sandra Luciana Urнау são servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º A presidência da referida Comissão será executada pelo membro titular Hélio Ferreira Gonçalves.

Art. 5º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados pelo Município de Bodoquena/MS.

Art. 6º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 7º O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão, quando necessário.

Art. 8º A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 9º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 10. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de

21 de junho de 1993.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 309, de 25 de novembro de 2018.

*KAZUTO HORH*  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hélio Ferreira Gonçalves  
Código Identificador:C6877D87

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/06/2019. Edição 2366  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



Comunicação Interna: N.160 – Secretários.

Bodoquena, 08 de Maio de 2019.

Ilmo. Sr.

Hélio Ferreira Gonçalves

Departamento de Licitação

Prezado Senhor.

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para a Clínica de Fisioterapia Municipal, justifico essa solicitação, devido que já aconteceu uma licitação para a aquisição dos equipamentos e material de consumo para essa clínica (Processo 151/2018, Licitação 101), porém alguns itens foram fracassados, itens esses de valor muito baixo na qual não compensaria abrir um novo processo de licitação novamente.

A fonte de recurso a qual temos disponível para essa aquisição é a Ficha 823 (Material permanente) e a Ficha 581 (material de consumo).

Encaminho a descrição, a quantidade do material de consumo, o aparelho que necessitamos; 04 orçamentos e as certidões da empresa com o valor menor para a aquisição destes itens:

- Material Permanente:

01 Aparelho Laser para laser terapia em fisioterapia, sem caneta, bivolt, **(IBRAMED)**, tem que ser desta marca devido à caneta dele que já foi adquirida na licitação.

01 Barra Paralela simples de 3 metros com corrimão inox,

01 Piso antiderrapante que seja compatível com a barra paralela acima citada,

- Material de Consumo:

01 par de óculos de proteção para luz intensa pulsada e laser - Paciente,

01 par de óculos de proteção para luz intensa pulsada e laser - Operador,

02 Kits de tubos extensores elásticos multifuncionais para exercícios com pegador/puxador fraco, médio e forte;

01 par (02 unidades) de tornozeleira de 01 kg;

01 par (02 unidades) de tornozeleira de 02 kg;

01 par (02 unidades) de tornozeleira de 03 kg;

01 par (02 unidades) de tornozeleira de 04 kg;

01 par (02 unidades) de halter tipo bola emborrachado de 01 kg;

01 par (02 unidades) de halter tipo bola emborrachado de 02 kg;

01 par (02 unidades) de halter tipo bola emborrachado de 03 kg;

01 par (02 unidades) de halter tipo bola emborrachado de 04 kg;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

\_\_\_\_\_  
Lauro de Aquino Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Bodoquena - MS

\_\_\_\_\_  
iadress4J' |  
Secretária Ac: TÁ.:  
portaria DGPma 11712 /



## REQUISIÇÃO N°: 0000095/2019

**Gestão** .....2 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Emissão:** 06/06/2019

**Unidade**..... 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fonte**..... 181000

**Setor** .....1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Funcionário..:** ELANDI FERNANDO MARTINS BASTOS DA SILVA

**Observação.:** Aquisição de alguns materias de consumo e equipamento permanente para a Clínica de Fisioterapia Municipal.

### N° Ficha

**Ficha**..... 823

**Tipo** .....P - MATERIAL PERMANENTE

**Grupo**..... 19052 - Material Permanente

Código	Descrição do Produto		Unidade	Quantidade
38121	BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.	823	UN	
38111	LASERPULSE L 42 LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUAE PULSADA BIVOLT	823	UN	
38122	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA	823	UN	1

Assinatura do Responsável

Usuário: ELANDI F. M. B. DA SILVA

Email: licitabodoquena [gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com) - (00xx67) 3268-2184

Quantidade de Registros:3



## REQUISIÇÃO N°: 00000098/2019

**Gestão** .....2 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Emissão:** 11/06/2019  
**Unidade**..... 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Fonte**..... 181000  
**Setor** .....1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Funcionário..:** ELANDI FERNANDO MARTINS BASTOS DA SILVA  
**Observação.:** Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

### N° Ficha

**Ficha** .....581  
**Tipo** ..... C - MATERIAL DE CONSUMO  
**Grupo**..... 59030 - Material de Consumo

Código	Descrição do Produto		Unidade	Quantidade
38116	HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA).	581	UN	2
38117	HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (TIPO BOLA)	581	UN	2
38118	HALTER EMBORRACHADO - 3,0 KG (TIPO BOLA)	581	UN	2
38119	HALTER EMBORRACHADO - 4,0 KG (TIPO BOLA)	581	UN	2
38120	KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL	581	UN	2
38123	OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR	581	UN	2
38124	OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE	581	UN	2
38112	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 1,0 KG	581	PAR	1
38113	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR -2,0KG	581	PAR	1
38114	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 3,0 KG	581	PAR	1
38115	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR -4,0KG	581	PAR	1

Assinatura do Responsável

Usuário: ELANDI F. M. B. DA SILVA

Email: licitabodoquena [gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com) - (00xx67) 3268-2184

Quantidade de Registros: 11



**DR ORTOPEDIA**  
 AVAFONSO PENA, 32  
 AMAMBAI  
 CAMPO GRANDE-MS Cep:79005-000

CNPJ: 11376.478/0001-37  
 Fone: (67) 30284949  
 E-Mail ...: contato [drortopedia.com.br](mailto:drortopedia.com.br)

### Orçamento

**Código:** 1436      **Data:** 01/03/2019      **Dt. Entrega:** \_\_\_\_\_      **Fones:** 67 32681738 / \_\_\_\_\_

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE [3ODOQUENA      Cpf/Cnpj: 11.094.233/0001-17  
 Rua: YOSSIO OKANEKO N. 523      Bairro: CENTRO  
 Cidade-UF: BODOQUENA - MS      Ccp: 79390-000      Conipi.  
 Observações: I\LOSSANDRA  
 PRA/OU] 1 N 1 RI (iA A 1 10 DIAS

Código	Descrição do Item	U.M	Quani	Vr. Unitário	Vr. Total
470	APARELHO LASFRPULSE 1,42 IBRAMFD	UN	1	1.379,00	1.379,00-
470	CONJUNTO OCULOS PROTECAO PACIENTE/OPERADOR	UN	2	233,00	466,00L-
253	BARRA PARALELA 3 MTS CORRIMAO AÇO NOX E/ PISO CARCI	UN	1	3. 50,00	3. 150,08&
457	KIT ELAS'IIUO EXIENSORES PROACTION	UN	2	165,00	330,00--
136	CANELI3IRA 1 K PAR- HIDROLIGHT	UN	1	33,16	33,4-
134	CANELEIRA 2KG PAR - IIDROLIGHT	UN	1	56,05	56,05
417	CANELEIRA 3KG PAR - IIDROLIGH-IT	UN	1	61,75	61,75
410	CANELEIRA 4KG PAR -II IDROLIGHI	UN	1	66,41	66,44
694	HAUfr EMBORRACHADO 1 KG	UN	2	IS,]1	
696	IIA1AER EMBORRACHADO 2KG	UN	2	28,41	56,82
697	II ALTER EMBORRACHADO 3KG	UN	2	42,66	
098	FIALIER EMI3ORRACHADO 4 KG	UN	2	52,25	104,51)

Parcelas	Total Itens	RS
	Desconto	11\$ 0100
	<b>Total Geral</b>	<b>RS 5.819,23</b>

INSC. NO CAD. DO COMERC. 1  
**28.356.732-5**  
 ALMEIDA E DIAS MAT. ORTOP. LTDA - ME  
 DR. ORTOPEDIA  
 Av.: Afonso Pena, 32  
 B. Amambai Cep: 79.005-000  
 Campo Grande - MS  
 CNPJ: 11.276.478/0001-37

www.drortopedia.com.br

**SANDRA**  
 Vendedor

\_\_\_\_\_  
**Cliente**

**MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**

DOURADOS MS

Telefone: (67) 3037 1367

e-mail: [licitacao@mcmedical.com.br](mailto:licitacao@mcmedical.com.br)

CNPJ: 21.870.007/0001-34

IE: 284046515

**ORCAM ENTO****Nº:** 77.304**Total Pedido:**

4.373,00

<b>Emissão:</b> 19/03/2019	<b>Vendedor:</b> NAIR	
<b>Cliente:</b> 2.270 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA		
<b>CNPJ/CPF:</b> 11.094.233/0001-17	<b>Inscrição/ RG:</b>	<b>Telefone:</b> 67 3268-1738
<b>Endereço:</b> TV BELA VISTA	<b>Nº:</b> S/N	<b>Compi:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> BODOQUENA	<b>UF:</b> MS <b>CEP:</b> 79390000
<b>Comprador:</b>	<b>Dt mcl:</b> 18/03/2019 - 15:28:50	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	VirUnit	Vir Total
3.880	LASERPULSE L42, LASERTER.APIA COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT		IBRAMED	UN	1	1.370,0000	1.370,0000L-"
658	OCULOS KALIPSO JAGUAR TONALIDADE 5		KALIPSO	UN	4	96,0000	384,0000/ ~
"-6.19	KIT EXERCITADOR TUBING 4 INTENSIDADES		ARKTUS	UN	2	108,0000	216,0000,..
6.076	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PARA FITNESS 1KG		ARKTUS	PAR	1	20,0000	20,0000Q-:7
4.470	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PARA FITNESS 2KG		ARKTUS	PAR	1	27,0000	27,0000 1
5.880	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PARA FITNESS 3KG		ARKTUS	PAR	1	34,0000	34,000
5.879	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PARA FITNESS 4KG		ARKTUS	PAR	1	59,0000	59,0000-
2.078	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG		RIG	UN	2	15,0000	30,0000/
2.077	HALTER EMBORRACHADO, AZUL CLARO, 2KG		RIG	UN	2	30,0000	60,0000v
2.076	HALTER EMBORRACHADO, CINZA, 3KG		RIG	UN	2	45,0000	90,0000,
5.126	HALTER EMBORRACHADO, VERMELHO, 4KG		RIG	UN	2	59,0000	118,0000—'
2.142	BARRA PARALELA CLASSIC P1 REABILITACAO AÇO CARBONO		ARKTUS	UN	1	1.335,0000	1.335,0000Q.-
19	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC		ARKTUS	UN	1	630,0000	630,0000G-'



**MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**

DOURADOS MS

**Telefone: (67) 3037 1367**

[e-mail: Iicitacao@mcmedical.com.br](mailto:licitacao@mcmedical.com.br)

CNPJ: 21.870.007/0001-34

IE: 284046515

**ORCAMENTO**

**Nº:** 77.304

**Total Pedido:**

4.373,00

<b>Emissão:</b> 19/03/2019	<b>Vendedor:</b> NAIR	
<b>Cliente:</b> 2.270 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA		
<b>CNPJ/CPF:</b> 11.094.233/0001-17	<b>Inscrição/RG:</b>	<b>Telefone:</b> 67 3268-1738
<b>Endereço:</b> TV BELA VISTA	<b>NO:</b> S/N	<b>Compi:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> BODOQUENA	<b>UF:</b> MS <b>CEP:</b> 79390000
<b>Comprador:</b>	<b>Dt mci:</b> 18/03/2019 - 15:28:50	

**Substituição Tributária:** 0,00

**Frete:**

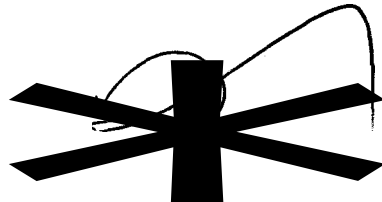
**Desconto:** 0,00

**Total Pedido:**

4.373,00

<b>Condição de Pagamento:</b> 2 DD
1/16/04/19 R : 4.373,00
<b>Assinatura</b>

Obs:ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA. VALIDADE DO ORÇAMENTO:  
30 TRINTA DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 DEZ DIAS.



3  
c  
21.870007/0001-34  
MC Produtos  
Mdko Uda  
w ç i brr. 5351.  
'4 W Fi~ CW 7a833.020  
DOURAOOSMB  
. .i

.1

## Shopflsío

1632889 Emissao: 27/0<sup>3</sup>/2019

Tipo pedido E ORÇAMENTO

MogiGuaçu, 27 de março de 2019

## SHOP GRUPO S.A.

**Cnpj:** 03.943.181/0001-88  
**Inscriçã Estadual:** 455155756110  
**Endereço:** AVENIDA GABRIELA CARUSO SOARES, 160  
**Bairro:** PQ INDUSTRIAL JOÃO BATISTA CARUSO  
**Cidade:** MOGIGUACU  
**Estado:** SP  
13848680

**Codigo:** 92526  
**Cnpj:** 11.094.233/0001-17  
**Cpf:**  
**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
**E-mail:** TSTLEANDROUMA@HOTMAIL.COM  
**Ddd:** 67 32681738  
**Vendedor:** JHONNYDAVIS REICHEL  
**Tipo frete:** TRANSPORTADORA TNT  
**Transportadora:** TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A  
**Logradouro:** W BELA VISTA, S/N  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** BODOQUENA  
**Cep do Cliente:** 79390000 **Estado:** MS

**Codigo:** 92526  
**Cnpj:** 11.094.233/0001-17  
**pf:**  
**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
**E-mail:** [TSTLEANDROLIMA@HOTMAIL.COM](mailto:TSTLEANDROLIMA@HOTMAIL.COM)  
**Ddd:** 67 32681738  
**Vendedor:** JHONNYDAVIS REICHEL  
**Tipo frete:** TRANSPORTADORA TNT  
**Transportadora:** TNTMERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS 5/A  
**Logradouro:** YOSSIO OKANEKO, 523  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** BODOQUENA  
**Cep do Cliente:** 79390000 **Estado:** MS

**Codigo:** 92526  
**Cnpj:** 11.094.233/0001-17  
**Cpf:**  
**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
**E-mail:** TSTLEANDRO LIMA@HOTMAIL.COM  
**Ddd:** 67 32681738  
**Vendedor:** JHONNYDAVIS REICHEL  
**Tipo frete:** TRANSPORTADORA TNT



1632889 Emissão: 27/03/2019

Tipo pedido: ORÇAMENTO

**Código:** 92526  
**Cnpj:** 11.094.233/0001-17  
**Cpf:**  
**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
**E-mail:** TSTLEANDROLIMA@HOTMAILCOM  
**Ddd:** 67 32681738  
**Vendedor:** JHONNYDAVIS REICHEL  
**Tipo frete:** TRANSPORTADORA TNT  
**Transportadora:** TNTMERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A  
**gradouro:** BELA VISTA, 72  
**airro:** CENTRO  
**Cidade:** BODOQUENA  
**Cep do Cliente:** 79390-000 **Estado:** MS

## Itens da Proposta

Foto	Código	Produto	Cor	Tam	Ncm	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ERRO!	04315	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA - IBRAMED	UNICA	U	9004.90.20	2	R\$199,90	R\$399,80
	05620	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA MÉDIO PARA FORTALECIMENTO - UVEUP	UNICA	U	9506.91.00	2	R\$27,90	R\$55,80
(S	11345	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA FORTE PARA FORTALECIMENTO - UVEUP	UNICA	U	9506.91.00	2	R\$29,90	R\$59,80
	11356	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA LEVE PARA FORTALECIMENTO - UVEUP	UNICA	U	9506.91.00	2	R\$19,90	R\$39,80
SERRO'	15894	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM AÇO INOX 2,5M - SHOPFISIO	UNICA	U	9021.10.10	1	R\$2.499,90	R\$2.499,90
!ERRO!	19119	ÓCULOS CONCHA DE SEGURANÇA - MM OPTICS	UNICA	U	9004.90.20	2	R\$95,00	R\$190,00
	1939	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR - 1KG - SHOPFISIO	UNICA	U	9021.10.10	1	R\$19,90	R\$19,90

1632889	Emissao: 27/03/2019
<b>Tipo pedido: ORÇAMENTO</b>	

**Itens da Proposta**

Foto	Código	Produto	Cor	Tam	Ncm	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	1940	TORNOZELEIRA * CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR * 2KG * SHOPFISIO	UNICA	u	9021.10.10	1	R\$26,90	R\$26,90
	1941	TORNOZELEIRA * CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR 3KG SHOPFISIO	UNICA	U	9021. 10. 10	1	R\$31,90	R\$31,90
	1942	TORNOZELEIRA * CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA * PAR * 4KG	UNICA	U	9021.10.10	1	R\$59,90	R\$59,90
	746	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA * UN * 1KG * SHOPFISIO	UNICA	U	9506.99.00	2	R\$10,90	R\$21,80
	748	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA UN 2KG SHOPFISIO	UNICA	U	9506. 99. 00	2	R\$19,90	R\$39,80
	749	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA * UN * 3KG * SHOPFISIO	UNICA	U	9506.99.00	2	R\$29,90	R\$59,80
	750	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA * UN * 4KG * SHOPFISIO	UNICA	U	9506.99. 00	2	R\$39,90	R\$79,80
	843	LASERPULSE IBRAMED * APARELHO DE LASERTERAPIA LASERACUNPUNTURA E CICATRIZAÇÃO	UNICA	U	9018. 90. 99	1	R\$975,00	R\$975,00



**Stiopjísio**  
~.br

1632889	<b>Emissao:</b> 27/03/2019
<b>Tipo pedido:</b> ORÇAMENTO	
<b>Total Geral</b>	24 R\$190, 00 R\$4.559,90

**Total dos Produtos sem Desconto**

R\$4.559,90

**Frete**

R\$,00

Desconto Itens

R\$,00

**Valor desconto**

R\$,00

**Valor Total da Proposta**

R\$4.559,90

**Instrução para expedição: ORÇAMENTO****Obs 2:** FRETE GRÁTIS

S4úQg

SP Saúde

R Amm. Ne-tto 322 3aie 704, Ssea Lume - 20.093100 - Vtore, Espírito SonOs  
CNRJ. 24 550 559;0e3 -53 - Worksut Com cm de Produtos Pam Saude F.ire Epp  
nscr:ção Estad:-e. 083164022

https://www.ispsaudecombr

0800 7070 010

PROPOSTA N 1721245

Vitoria, 10 de Junho de 2019

Chente: 1434626- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

CPF/CNPj: 11.094.233/0001-17

Teetone. (67) 3268-1150

E-mail- arrudaandressa@yahoo,eonbr

Endereço: RUA YOSSO OKANEKO, 523, CENTRO - 79.390-000 - BODOQUE'IA, MATO GROSSO DO SUL

Entrega. RUA YOSSIO OKANEKO, 523, CENTRO - 79.390-000 - BODOQUENA, MATO GROSSO DO SUL

tens da Pronosta

	Foto	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Tot
		V53164 A - J. SEPPILSE - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 3KG-1		926	6 2
2		ARKTUS - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1KG	1 00	12,25	12 251
		005 6K39 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2KG	00	1 02	17u3
4		00516A41 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 3KG-1	1 00	21,75	21,751
5		00516A43 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 4KG	1 00	37,90	37.901
		ME00549A3T - HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, KG, - RIO	00	9,41	18 82r
		ME00549A39 - HALTER EMBORRACHADO AZUL CLARO - KG, RIG	1 200	18911	37821
		ME00549A41 - HALTER EMBORRACHADO, CINZA, 3KG- RIG	2 00	25,41	56.821
		ME00549A43 - HALTER EMBORRACHADO, VERMELHO, 4KG - RG	200	37,91	75,821
11		001109- BARRA PARALELA CLASSIC P' REABILITACAO CARB. 006006 - ARK1L;S	00	1 139,901	1 1. 39,9'
11		PA00640A- PISO PARA BARRA PARALELA CLASSC, EM MADEIRA, BORRACHA, °RV"US	1.00	626,90	62690
14		ME02631A - OGULOS LASERTERAPIA OPERADOR - KLD BIOSISTEMA.S	2,00	61,411	322.82
		ME-0-2632A - OCULOS LASERTERAPA PACIENTE, PARA ENDOPHOTON - KLD BIOSISTEMAS	2 00	161,41	322,821
		P00234/ KIT Ex:R ADop ueNG4 TENSDO,ES APKT.,S	23.	431	184362j
Total dos Produtos			21.00	3.294.321	3.806.69
Frete					0 00
Impostos (ICMS/ST + IPI)					0 00
					3.806.691

Forma de Pagamento

Valor Des c&s



## SP Saúde

R A:c-ao No6o 322 3a: 754, 5 a Lc: 28056.100 - Vtor, Espto Santo  
ONRI. 24 650 55ii000 -53- Workon 5om:eo d Prc;ik.'tos Po 8ude Et'i Fpt  
n5cr:các Estadua 083164022

<https://www.jspsaude.com.br>

0800 7070 010

PROPOSTA N 1721245

10/07/2019

3.806,69

COBRANÇA PROPRA (A RECEBER ORG PÚBLICOS)

Cadastro sujeito aprovação di crédito

Validade da Proposta 10/07/2019

Confirmação da Proposta: \_\_\_\_\_

Confirmado ocr

Obs. Por favor, *leia atentamente* todas as nfarmacões contidas *neste* pedido de compra

Jck01oe O8o1r d Almelda  
Constr  
(6?) 3388-6850 - karm 8302.  
(167) 28151-0073  
Cemrai da Ra c;o,ameoto a Vendas

Lucas A; al  
Diretor  
IS1 3326-o600 - Pa ....

Cen7r,Ti da Ra c'.onarr,anto o  
acaaaicse'eimsa.de com br



## SP Saúde

R.A. Noto, 322 Sa 704, Sara Le 20.056100 - Vitna, Espírito Santo  
CNPJ. 24550 SSti1000i -53 - Workour correiro de Prdri10s Para Cauda Erralr Epp  
:nucr:cao EstaduS. 083164022

<https://www.ispsaude.com.br>

0800 70170 010

PROPOSTA N 1721245

### Termos e Condições Comerciais

Valores. Os valores *deste* proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta. 10 dias contados a partir de data de emissão constante na primeira página

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

**Atenção:** Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete. O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia. Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela SP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos,
- Houver violação do lacre,
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, imediatamente durante a compra.

Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que Você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.

- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o comprovante de recebimento antes de conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer uma das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega.

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado,
- Produto em desacordo com o pedido.
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução deverão ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010- e-mail [qa.lida@ispsaude.com.br](mailto:qa.lida@ispsaude.com.br)

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens, acessórios que os acompanhem, serão reenviados sem consulta prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

Bodoquena-MS, 12 de junho de 2019.

Ao  
Sistema Municipal de Controle Interno

Objeto: Aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

Orçamento - Média

38123-6- OCULOS LASERTERÁPIA OPERADOR- Unidade: IJN, Quantidade: 2

38124 - 7 - OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE - Unidade: UN, Quantidade: 2

Fornecedor único: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE ELRELI

38123 - 6 - Valor Unitário: R\$ 161,41, valor unitário médio: R\$ 197,205, valor médio: R\$ 394,41.

38124 - 7 - Valor Unitário: R\$ 161,41, valor unitário médio: R\$ 197,205, valor médio: R\$ 394,41.

Antes de celebrar qualquer contrato, decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta, a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).

Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três cotações elaborado por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Frisa-se que os fornecedores não têm qualquer obrigação de fornecer essa informação e, ainda, quando o fazem, pode incorrer de não se vincular aos preços orçados por ocasião de uma futura licitação, razão essa que em muitas vezes, a Administração deve buscar ampliar suas fontes de pesquisa, principalmente para depurar valores pesquisados.

Muitas razões fazem com que cada vez menos os fornecedores respondam as solicitações da Administração ou quando o fazem apresentam preços que não correspondem à realidade de mercado, dificultando tomadas de decisão, daí a ampliação das fontes de pesquisas.

Essa Comissão de Licitação entende que a Administração deve se valer, além dos três orçamentos (**quando isso for possível**), da referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública, em nossa região.

Por fim, declaro: na impossibilidade de receber cotações dos fornecedores dos quais foram contatados para elaborarem suas propostas visando a aquisição do objeto em epígrafe, buscando obter uma referência de preço de mercado do produto ora identificado, essa Comissão decidiu por inabilitar as referências de preços para os fornecedores MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI e SHOP GRUPO S/A, tendo em vista que os mesmos não atenderam as especificações do Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Tratando-se de equipamento limitado na oferta de cotações e considerando a grande dificuldade em encontrar novas fontes, buscando atender ao princípio da eficiência e obedecendo à legalidade, garantindo aos usuários dos serviços de fisioterapia receber o atendimento fisioterapêutico - sic Município atualmente com quantidades deficitárias dos atendimentos, justificando assim, urgência nas tomadas de decisões, e com gastos corretos dos recursos da Administração. Os preços oferecidos pelos fornecedores WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS E ALMEIDA & DIAS, provam regularidades para o cálculo do orçamento.

HÉLIO FE EIRA GONÇALVES  
residente da CPL

-2

| |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Elandi Fernando Martins Bastos da Silva, CPF nº 005.359.801-67, declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços referentes à empresa GRUPO POLIFISIO, CNPJ 10.960.363/0001-22, são verídicas e estão de acordo com os preços praticados no mercado. Cotação feita no dia 19/06/2019 às 15h10min, realizada via internet no site <https://www.polifisio.com.br/catalogsearch/result/?cat=O&q=Piso+Em+Madeira+Para+Barra+Paralela>

<b>NOME DA EMPRESA</b>	CNPJ: 10.960.363/0001-22
GRUPO POLIFISIO	R\$ 647,99
	<b>R\$: 647,99</b>

<b>Produto</b>	<b>Un</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
PISO EM MADEIRA PARA BARRA PARALELA	01	R\$ 647,99	R\$ 647,99
Substituição Tributária			
		Total	<b>R\$: 647,99</b>

Por ser verdade, afirmo:





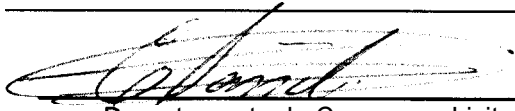
ORÇAMENTO - MÉDIA

NºCotaçã 68 Exercício: 2019

Data Cotação :12/06/2019

Data Encerramento Cotação :12/06/2019

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor	Valor Unit	Valor Total	Preço Médio		Valor Total
									Vir. Unitário	A+B+C+D+E : 4	
	38116 HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA).	UN	2	15,110	15,000	10,900	9,410			12,605	25,210
2	38117 HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (TIPO BOLA)	UN	2	28,410	30,000	19,900	18,910			24,305	48,610
3	38118 HALTER EMBORRACHADO - 3,0 KG (TIPO BOLA)	UN	2	42,660	45,000	29,900	26,410			35,992	71,984
4	38119 HALTER EMBORRACHADO - 4,0 KG (TIPO BOLA)	UN	2	52,250	59,000	39,900	37,910			47,265	94,530
5	38120 KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL	UN	2	165,000	108,000		94,910			122,637	245,274
6	38123 OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR	UN	2	233,000			161,410			197,205	394,410
7	38124 OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE	UN	2	233,000			161,410			197,205	394,410
8	38112 TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 1,0 KG	PAR	1	33,160	20,000	19,900	12,250			21,328	21,328
9	38113 TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 2,0 KG	PAR	1	56,050	27,000	26,900	17,000			31,738	31,738
10	38114 TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 3,0 KG	PAR	1	61,750	34,000	31,900	21,750			37,350	37,350
11	38115 TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 4,0 KG	PAR	1	66,410	59,000	59,900	37,900			55,802	55,802
<b>Valor Total</b>					<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>V or T</b>	<b>.420;64</b>	
Fornecedor "A": 11.376.478/0001-37 - ALMEIDA & DIAS MATERIAIS OR					R\$1.756,23						
Fornecedor "B": 21.870.007/0001-34 - MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI					R\$654,00						
Fornecedor "C": 03.943.181/0001-88 - SHOP GRUPO S.A						R\$339,80					
Fornecedor "D": 24.550.559/0001-53 - WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							R\$1.109,64				
Fornecedor "E": -											

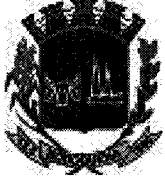
  
 Dep- rtamento de Compras e Licitação



ORÇAMENTO - MÉDIA

NºCotaçã 66 Exercício: 2019				Data Cotação :12/06/2019					Data Encerramento Cotação :12/06/2019		
Item	Código	Especificação	Unidade	Qtde	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D	Fornecedor E	Preço Médio	Valor Total
					Vir. Unitário	Vir. Unitário	Vir. Unitário	Vir. Unitário	Vir. Unitário	A+B+C+D+E : 4	
1	38121	BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.	UN	1	3.150,000	1.335,000	2.499,900	1.139,900		2.031,200	2.031,200
2	38111	LASERPULSE L 42 LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUA E PULSADA BIVOLT	UN	1	1.379,000	1.370,000	975,000	926,250		1.162,562	1.162,562
3	38122	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA	UN	1		630,000		626,900		628,450	628,450
					<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total:</b>	<b>3.822,212</b>
Fornecedor "A": 11.376.478/0001-37 - ALMEIDA & DIAS MATERIAIS OIR					R\$4.529,00						
Fornecedor "B": 21.870.007/0001-34 - MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI					R\$3.335,00						
Fornecedor "C": 03.943.181/0001-88 - SHOP GRUPO S.A							R\$3.474,90				
Fornecedor "D": 24.550.559/0001-53 - WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								R\$2.693,05			
Fornecedor "E": -											

Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 13/06/2019

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Reis LT<sup>1</sup>

Nº Pedido Reserva: 62

Nº 53

Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Pagina 1

Setor	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto! Atividade	2141 Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica			
Função Programática	10.301.601 SAÚDE PARA TODOS			
Natureza Despesa	339030 Material de Consumo			
Ficha	581			
38116	HALTER EMBORRACHADO - 1.0 KG (TIPO BOLA).	2,0000	12,6050	25,2100
38117	HALTER EMBORRACHADO - 2.0 KG (TIPO BOLA)	2,0000	24,3050	48,6100
38118	HALTER EMBORRACHADO -3.0KG (TIPO BOLA)	2,0000	35,9920	71,9840
38119	HALTER EMBORRACHADO - 4.0 KG (TIPO BOLA)	2,0000	47,2650	94,5300
38120	KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL	2,0000	122,6370	245,2740
38123	OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR	2,0000	197,2050	394,4100
38124	OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE	2,0000	197,2050	394,4100
38112	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR - 1.0 KG	1,0000	21,3280	21,3280
38113	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR -2.0KG	1,0000	31,7380	31,7380
38114	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR -3.0 KG	1,0000	37,3500	37,3500
38115	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR -4.0KG	1,0000	558020	558020

(OBJETO RESERVA:

Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clinica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

Total Reserva:

1.420,65 (um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

O Departamento de Contabilidade informa que, consultando o orçamento geral, verificou haver dotação(ões) orçamentária(s) disponível(eis) para efetivação da(s) despesa(s) pretendida(s) pela Administração Municipal, conforme especificação acima.

SOLICITANTE: \_\_\_\_\_  
Assinat: \_\_\_\_\_  
Data: 13/06/19

AUTORIZADO POR: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 13/06/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 13/06/2019

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº Pedido Reserva : 63

Nº 52

Tipo de Grupo: P MATERIAL PERMANENTE

Grupo - Produto: 449052 Material Permanente

Especificação

Página 1

Setor	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/ Atividade	1048 Investimento na Atenção Básica			
Função Programática	10.301.601 SAÚDE PARA TODOS			
Natureza Despesa	449052 Equipamento E Material Permanente			
Ficha	823			
Código	Descrição	Qde P. Reserva	Valor P.Reserv.	Total Reserva
38121	BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.	1,0000	2.031,2000	2.031,2000
38111	LASERPULSE L 42 LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUA E PULSADA BIVOLT	1,0000	1.162,5620	1.162,5620
38122	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE BORDO	1,0000	628,4500	628,4500
			Valor.....	3.822,2120

OBJETO RESERVA:

Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

Total Reserva:

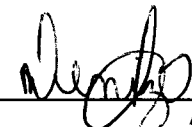
3.822,21 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

O Departamento de Contabilidade informa que, consultando o orçamento geral, verificou haver dotação(ões) orçamentária(s) disponível(eis) para efetivação da(s) despesa(s) pretendida(s) pela Administração Municipal, conforme especificação acima.

SOLICITADO POR:

  
Assinatura  
Data: 13/06/2019

AUTORIZADO POR:

  
Assinatura  
Data: 13/06/19

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL

Nº PARCELA (S): 1

CLASSIFICAÇÃO	uO.	PROGRAMA	PROJATIVI	FICHA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	0601	10.301.601	2.141	581	3.3.9.0.30.99	181000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: SAÚDE PARA TODOS

PROJETO ou ATIVIDADE: Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica

NATUREZA DE DESPESA: Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: Transferências do FIS

CREDOR: .....

OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

Aquisição de materiais de consumo para atender a clínica de Fisioterapia municipal de Bodoquena-MS.

PEDIDO (Nro/GstlExer): 53 /2/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO:

Assinatura

O CRÉDITO DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR RESERVADO	SALDO ATUAL	SALDO PROCESSAR
	5.188,49	1.420,65	3.767,84	1.420,65

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:

R.F: 994- 13/06/2019 = 1.420,65;

TOTAL

1.420,65

Autorizo a realização da despesa e/ou licitação socilitada, posteriormente determinando a emissao da Nota de Empenho e o Pagamento de Acordo com à Programação Financeira.

JUSLEI DÁ <sup>TV</sup> LVA ELO PAES  
CONTADORA

Emitido Por: DENIZE AVELAR

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

DATA

NUMERO

SEQ

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

13106/2019

043

001

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL

Nº PARCELA (S): 1

CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJATIVI	FICHA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.301.601	1.048	823	4.4.9.0.52.23	181000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: SAÚDE PARA TODOS

PROJETO ou ATIVIDADE: Investimento na Atenção Básica

NATUREZA DE DESPESA: Equipamento E Material Permanente

FONTE DE RECURSO: Transferências do FIS

CREDOR: .....

OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

Aquisição de equipamentos permanentes para atender a clínica de Fisioterapia municipal de Bodoquena-MS.

PEDIDO (Nro/Gst!Exer): 521 21 2019

LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO:

Assinatura

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI  
ATUALIZADO DE ACORDO COM A  
DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR

8.431,00

VALOR RESERVADO

3.822,21

SALDO ATUAL

4.608,79

SALDO PROCESSAR

3.822,21

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:

R.F: 995- 13/06/2019 = 3.822,21;

TOTAL

3.822,21

Autorizo a realização da de/p a e/ou licitação socilitada, posteriormente determinando.a emissao da Nota de Empenho e o Pagamento de Acordo com a Programaçã\nanceira.

  
**JUSLEI DA SILVA MELO PAES**  
 CONTADORA

Emitido Por: DENIZE AVELAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
**CNPJ: 24.550.55910001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGPN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:26:46 do c4a 03/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/10/2019,."

Código de controle da certidão: **D698.5339.440F.BEFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019323934

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.550.559/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/04/2019**, válida até **15/07/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Abril de 2019.

Autenticação eletrônica:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão: 15/04/2019 - 11:20h

---

CNPJ ..... 24550559000153

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

---

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 14/06/2019 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **15/04/2019 às 11:20** pelo **AGENTE INTERNET**

---

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos! Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**2f494769-09fe-4e4d-a33f-2e3271 4dd62c**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

**CAI1**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.550.559/0001-53  
**Razão Social:** WORKOUT COM DE PROD PROD PARA SAUDE EIRELI EPP  
**Endereço:** R ALEIXO NETRO / 322 / SANTA LUCIA VITORIA - ES

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2019 a 04/07/2019

**Certificação Número:** 2019060503104629589467

Informação obtida em 07/06/2019 15:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.550.559/0001-53

Certidão n°: 171483426/2019

Expedição: 25/04/2019, às 15:08:46

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.550.559/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Consulta**

**Consultar Restrição Contratar Administração Pública**

**Detalhar**

CNPJ

Razão Social

**24.550.559/0001-53 WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

**Nome Fantasia**

**ISP SAUDE VITORIA**

**Situação Situação Cadastral**

**Idoneo Credenciado**



**REALIZAR NOVA PESQUISA**

**VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive mark.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO W. 4295363

FOLHA: 1/1



CERTIFICO que pesquisando os registros de constituições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado do Mato Grosso do Sul até a data de 06/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra

**WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, portador do CNPJ: 24.550.559/0001-53. ....**

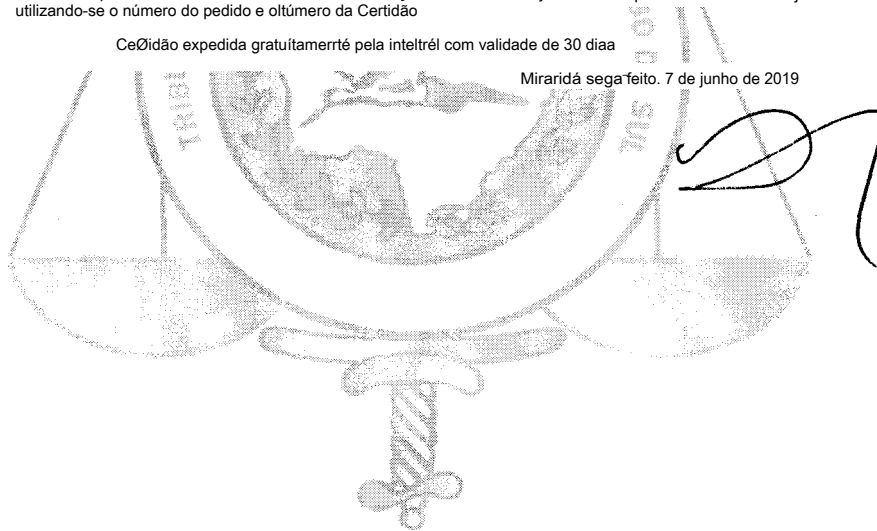
**OBSERVAÇÕES**

a> Os dados que servam de parâmetro, para a realização da busca para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo Usuário e sua competência compete ao interessado/destinatário

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br disponível no menu e-Saj utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão

Certidão expedida gratuitamente pela internet com validade de 30 dias

Miranda sega feito. 7 de junho de 2019



PEDIDO No: 005026206



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

BodoquenaMS, 12 de junho de 2019

De: Departamento de Licitação e Contratos.  
Para: Assessoria Jurídica.

Pretende a Secretaria Municipal de Saúde contratar empresa especializada para aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS, tudo conforme Edital e seus anexos.

Esclareço que em consulta aos responsáveis pelo planejamento das ações da Secretaria, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto deste processo até o final deste exercício financeiro, pelo que decidimos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993, cuja cotação apresentada é atendida pela Lei, para aquisição por dispensa.

Encaminho a Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprir o disposto no inciso VI, art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Atenciosamente,

  
HELIO FERREIRA GONÇALVES  
Presidente CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

*Dispensa de licitação no 3212019-Aquisição de alguns mater/as de consumo e equipamento permanente para clínica de fisioterapia municipal de Bodoquena-MS.*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodoquena/MS, solicita emissão de parecer jurídico quanto à regularidade do processo de licitação pública no 87/2019, relativo à dispensa de licitação nº 32/2019 à luz da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico relativo à dispensa de licitação nº 32/2019 para aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para clínica de fisioterapia municipal de Bodoquena-MS.

O parecer jurídico acerca da legalidade da licitação é peça indispensável para a legalidade do procedimento, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência;

SP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Passo a analisar o procedimento realizado e sua correspondência com a legislação vigente.

Nos termos do art. 24, da Lei 8.666, de 1993, haverá dispensa de licitação. Em seguida a legislação enumera as hipóteses em que esta modalidade será cabível, dentre elas:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, em seu parágrafo único:

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

1 - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Os atos em que se verifique a necessidade de dispensa de licitação fogem ao princípio Constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceção. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de justificativa que ateste o referido ato.

**Jl:**

Prefeitura

Avenida Treze de Maio, nº305 - CEP: 79.390-000 - Fone/Fax: 67 3268-1104

[www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)



**ESTADG DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do Art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de Licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 1993, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a Licitação corresponde à procedimento administrativo voltado para seleção mais vantajosa de contratação pela Administração Pública, bem como necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de Licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...)

E também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Município de Bodoquena

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas. Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

### DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se de processo que tem por objeto a aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para clínica de fisioterapia municipal de Bodoquena-MS.

Após a análise da proposta apresentada pela empresa, verificamos que a referida contratação revela-se imperiosa visando atender as necessidades da Administração Municipal, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.550.559/0001-53, apresentou razoável e proporcional com aquele exigido na legislação. No caso em questão verificamos, como já foi dito, que trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

Segundo o disposto na Lei nº 8.666, de 1993, após verificar a razoabilidade do preço praticado, adjudica-se o serviço, observando-se a habilitação jurídica correta, qualificação técnica correspondente ao solicitado, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme reza o art. 27 da Lei 8.666, de 1993, em seus incisos 1, II, III, IV.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Município de Bodoquena

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme certidões anexas.

### PARECER

No caso em comento justifica-se para a dispensa e alega-se que "(...) justifico essa solicitação, devido que já aconteceu uma licitação para a aquisição dos equipamentos e material de consumo para essa clínica (Processo 151/2018, Licitação 101), porém alguns itens foram fracassados, itens esses de **valor muito baixo na qual não compensaria abrir um novo processo de licitação** (...)" (LAURO A. NETO,, 20119, Comunicação Interna: N.160 - Secretários).

Por fim, é evidente que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis em um processo licitatório, estão apenas minimamente relativizados. Indubitavelmente não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública, portanto, deve subordinação aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Além disso, deve-se ressaltar que o processo de Dispensa de Licitação deve ser devidamente instruído, com a devida observância dos documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa, bem como a apresentação de três orçamentos, como no presente.

Portanto, resta promovida a possibilidade de dispensa de licitação para contratação da empresa WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ no 24.550.559/0001-53, conforme o exposto.

Com base nos apontamentos realizados, exaro meu entendimento, enquanto assessora jurídica, de que o procedimento realizado é regular, observando a legislação vigente.

É o Parecer S.M.J.

Bodoquena/MS, 14 de junho de 2019.

6L/4J1o LL  
SANDRA LUCIANA URNAU  
Assessoria Jurídica - OAB/MS nº 10.530



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**MINUTA TERMO DE CONTRATO COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODO-**  
**QUENAIMS E A EMPRESA**

.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 11.094.233/0001-17, com sede na Rua Yossio Okaneko, 523, bairro Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Lauro de Aquino Neto, brasileiro, solteiro, enfermeiro padrão, portador da cédula de identidade RG n° 001.686.664 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n° 024.777.311-57, residente e domiciliado na Rua Yossio Okaneko, n° 102, bairro Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.390-000 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n°8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n° \_\_\_\_ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para clínica de fisioterapia municipal de Bodoquena-MS, conforme termo de referência, anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a dispensa n° .../....., identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento e encerramento em ... de ..... de ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação: .....

**S. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. - Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, da seguinte forma:

- a) Em até trinta dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e conferida pelo fiscal de contratos; a fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Portaria Nº 5 de 20 de abril de 2019.
- b) O pagamento fica condicionado que a contratada atenda as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal, mediante a apresentação das Certidões:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União  
Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, do Local de Domicílio do Contratado.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede do Contratado.

- c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**6. CLÁUSULA SEXTA— REAJUSTE**

6.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia de funcionamento do objeto pelo prazo de doze meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

7.2. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. O equipamento deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- 8.2. O prazo de entrega será de até ..... dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida neste Termo, na Cláusula Quinta.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Aquelas previstas na Cláusula Sétima;
- 10.1.2. Garantir neste Termo, que assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.
- 10.1.3. Entregar o equipamento dentro do prazo estabelecido na Cláusula Oitava.

10.2. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da CONTRATANTE por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

10.3. Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a CONTRATANTE, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até trinta dias contados da abertura do chamado de suporte técnico.

10.4. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento do equipamento, por servidor especialmente designado;
- 10.4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do prazo de garantia, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

11.1.1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Multa de dois por cento sobre o valor total pactuado, caso ocorra alguma situação que esteja em desacordo com o presente Termo, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.1.3. Qualquer multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal em até cinco dias úteis, contados de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo, ainda, ser descontada de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do CONTRATANTE.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Miranda/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e duas testemunhas.

..... de..... de 20

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

T

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

Comunicação Interna n° 39, de 17 de junho de 2019.

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Setor de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Assunto: **Pedido de anulação de reserva orçamentária.**

Processo \_\_\_\_\_ 87/2019  
Tipo de licitação \_\_\_Dispensa 40/2019

Dotação da nota de empenho:  
0601.10.301.601.1048.449052.181000, ficha 823.  
0601.10.301.601.2141.339030.181000, ficha 581.

**Objeto da licitação:** Aquisição de materiais de consumo e permanente para a Clínica de Fisioterapia.

**Justificativa da anulação:** Correção do valor do item 38117-HALTER EMBORRACHADO - 2,00KG (TIPO BOLA), onde o valor correto é R\$ 28,41 e não R\$ 26,41, como lançado na Central de Cotações.

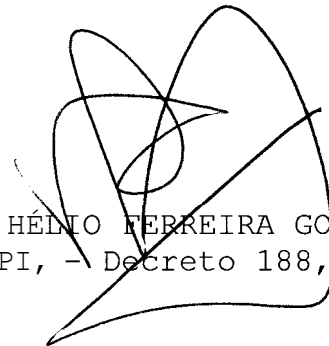
**Nota de empenho:** -

**Nota de reserva orçamentária:** 042 e 043, de 13/06/2019.

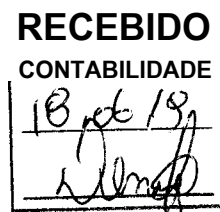
**Saldo para anular:** R\$ 1.420,65 e R\$ 3.822,21

**Empresa:** -

Atenciosamente,



HÉLIO FERREIRA GONÇALVES  
Presidente CPI, - Decreto 188, 5 de junho de 2019



FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	DATA	NUMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	18/06/2019	024	001

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL

Nº da Reserva Orçamentária: 042

CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	60.1.	2.141	3.3.9.0.30.00	181000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMA 11CA SAÚDE PARA TODOS

PROJETO ou ATIVIDADE: Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica

NATUREZA DE DESPESA Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: Transferências do FIS

CREDOR: .....

**OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Correção de valor do item 38117- Halter emborrachado - 2,00 KG (lipobola), onde o correto é R\$ 28,41 e não 26,41 como lançamento na central de cotações.  
Processo nº 87/2019  
Dispensa nº40/2019

O CRÉDITO DIS COMA	NÍVEL F ISCRI	1 ATUALIZADO DE ACORDO NAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			3.767,84	1.420,65	3.767,84

**JUSLEI DA AVÁAMELO PAES**

CONTADORA

**8nitido Por:** DENIZEAVELAR

<b>FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE</b>	<b>DATA</b>	<b>NUMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18106/2019</b>	<b>025</b>	<b>001</b>

**TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL**

**N° da Reserva Orçamentária: 043**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>U.O.</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJ.IA11VIDADE</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	60.1.	1.048	4.4.9.0.52.00	181000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO PROGRMA11CA** SAÚDE PARA TODOS

**PROJETO ou ATIVIDADE:** Investimento na Atenção Básica

**NATUREZA DE DESPESA** Equipamento E Material Permanente

**FONTE DE RECURSO:** Transferências do FIS

**CREDOR:** .....

**OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Correção de valor do item 38117- Halter emborrachado - 2,00 KG (Tipobola), onde o correto é R\$ 28,41 e não 26,41, como lançamento na central de cotações.  
Processo n°87/2019  
Dispensa n° 40/2019

OCRÉDITODISP COMA	IVEL 01 ATUALIZADO DE ACORDO SCRIINAÇÃO AO DO	SALDO ANTERIOR 4.608,79	<b>VALOR ANULADO</b> <b>3.822,21</b>	SALDO ATUAL 8.431,00
----------------------	--	----------------------------	---	-------------------------

**JUSLEI DA SILVA MELO PAES**

CONTADORA

**Emitido Por:** DENIZE AVELAR



ORÇAMENTO - MÉDIA

Nº Cotação 68 Exercício: 2019

Data Cotação : 12/06/2019

Data Encerramento Cotação : 19/06/2019

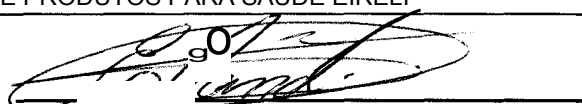
Item	Código	Especificação	Unidade	Qtde	Fornecedor		C	Fornecedor D		E	Preço	
					Unidade	Valor Unitário		Unidade	Valor		Vir. Unitário	Vir. Unitário
1	38116	HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA).	UN	2	15,110	15,000	10,900	9,410			12,605	25,210
2	38117	HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (TIPO BOLA)	UN	2	28,410	30,000	19,900	18,910			24,305	48,610
3	38118	HALTER EMBORRACHADO - 3,0 KG (TIPO BOLA)	UN	2	42,660	45,000	29,900	28,410			36,492	72,984
4	38119	HALTER EMBORRACHADO - 4,0 KG (TIPO BOLA)	UN	2	52,250	59,000	39,900	37,910			47,265	94,530
5	38120	KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL	UN	2	165,000	108,000		94,910			122,637	245,274
6	38123	OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR	UN	2	233,000			161,410			197,205	394,410
7	38124	OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE	UN	2	233,000			161,410			197,205	394,410
8	38112	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 1,0 KG	PAR	1	33,160	20,000	19,900	12,250			21,328	21,328
9	38113	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 2,0 KG	PAR	1	56,050	27,000	26,900	17,000			31,738	31,738
10	38114	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 3,0 KG	PAR	1	61,750	34,000	31,900	21,750			37,350	37,350
11	38115	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 4,0 KG	PAR	1	66,410	59,000	59,900	37,900			55,802	55,802
					<b>Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor T</b>	<b>Valor Total:</b>	<b>1.421,4</b>	
Fornecedor "A": 11.376.478/0001-37 - ALMEIDA & DIAS MATERIAIS OIR					R\$ 1.756,23							
Fornecedor "B": 21.870.007/0001-34 - MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI					R\$ 654,00							
Fornecedor "C": 03.943.181/0001-88 - SHOP GRUPO S.A							R\$ 339,80					
Fornecedor "D": 24.550.559/0001-53 - WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							R\$ 1.113,64					
Fornecedor "E": -												

  
 - - n o 'e ompras e Licitação



ORÇAMENTO - MÉDIA

NO Cotação 66 Exercício: 2019					Data Cotação :12/06/2019					Data Encerramento Cotação :19/06/2019	
Item	Código	Especificação	Unidade	Qtde	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D	Fornecedor E	Preço Médio	
					Vir. Unitário	Vir. Unitário	Vir. Unitário	Vir. Unitário	Vir. Unitário	A+B+C+D+E : 5	Valor Total
1	38121	BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.	UN	1	3.150,000	1.335,000		2.499,900	1.139,9000	2.031,200	2.031,200
2	38111	LASERPULSE L 42 LASERTERAP1A COM EMISSÃO CONT1NUAE PULSADA BIVOLT	UN	1	1.379,000	1.370,000		975,000	926,2500	1.162,562	1.162,562
3	38122	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA	UN	1		630,000	647,990		626,9000	634,963	634,963
					<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total:</b>	<b>3.828,725</b>
Fornecedor "A": 11.376.478/0001-37 - ALMEIDA& DIAS MATERIAIS OR					R\$4.529,00						
Fornecedor "B": 21.870.00710001-34 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI					R\$3.335,00						
Fornecedor "C": 10.960.363/0001-22 - POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.							R\$647,99				
Fornecedor "D": 03.943.181/0001-88 - SHOP GRUPO S.A								R\$3.474,90			
Fornecedor "E": 24.550.559/0001-53 - WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI									R\$2.693,05		

  
 Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data	1210612019
<input type="radio"/> Concorrência <input type="radio"/> Tomada de Preços <input type="radio"/> Convite <input type="radio"/> Concurso <input type="radio"/> Leilão <input type="radio"/> Dispensa <input type="radio"/> Inexigibilidade	

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

NO; BARRA PP  
Tipo de Grupo: P MATERIAL PERMANENTE  
Grupo - Produto: 449052 Material Permanente

Especificação

Página 1

Setor	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto / Atividade	1048 Investimento na Atenção Básica				
Função Programática	10301.601 SAÚDE PARA TODOS				
Natureza Despesa	44905200 Apar. Equip., Uten. Médico Odon. Laboratorial e Hospitalar				
Ficha	823				
38121	BARRA PARA	ELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.	1 0000	2.031.2000	2.031.2000
38111	LASER	PULSE L 42 IASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUA E PULSADA	1,0000	1.162.5620	1.162.5620
38122	PISO PARA BARRA	PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE	1,0000	634.9630	634.9630

**Total Reserva:** 3.828,725 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

Atráves desta solicito a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a realização de reserva orçamentária conforme acima discriminado, para andamento à abertura de procedimento licitatório.

**(OBJETO RESERVA:**

Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

**SOLICITADO POR:**

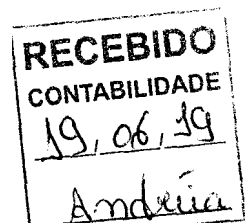
Assinatura

Data: 19/06/2019

**AUTORIZADO POR:**

Assinatura

Data: 19/06/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 1210612019

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº 53

HALTER E

Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

( ) Concorrência  
( ) Tomada de Preços  
Convite  
( ) Concurso  
( ) Leilão  
Dispensa  
( ) Inexigibilidade

Especificação

Página 1

Setor	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto! Atividade	2141 Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica			
Função Programática	10.301.601 SAÚDE PARA TODOS			
Natureza Despesa	33903000 Outros Materiais de Consumo			
Ficha	581			
Código	Descrição	Qde Licitada	Valor Licitado	Total Licitado
38116	HALTER EMBORRACHADO - 1.0 KG (TIPO BOLA).	2,0000	12,6050	25,2100
38117	HALTER EMBORRACHADO - 2.0 KG (TIPO BOLA)	2,0000	24,3050	48,6100
38118	HALTER EMBORRACHADO - 3.0 KG (TIPO BOLA)	2,0000	36,4920	72,9840
38119	HALTER EMBORRACHADO - 4.0 KG (TIPO BOLA)	2,0000	47,2650	94,5300
38120	KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL	2,0000	122,6370	245,2740
38123	OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR	2,0000	197,2050	394,4100
38124	OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE	2,0000	197,2050	394,4100
38112	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR - 1.0 KG	1,0000	21,3280	21,3280
38113	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR - 2.0 KG	1,0000	31,7380	31,7380
38114	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR - 3.0 KG	1,0000	37,3500	37,3500
38115	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO. PAR - 4.0 KG	1,0000	55,8020	55,8020
			Valor.....	1.421,6460

Total Reserva: 1.421,646 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

Atráves desta solicito a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a realização de reserva orçamentária conforme acima discriminado, para andamento à abertura de procedimento licitatório.

OBJETO RESERVA:

Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clinica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

SOLICITADO POR:

Assinatura

Data: 19/06/2019

AUTORIZADO POR:

Assinatura

Data: 18/06/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NUMERO	SEQ
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA					19/0612019	044	001
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				Nº PARCELA (S): 1			
CLASSIFICAÇÃO	U.O	PROGRAMA	PROJATIVI	FICHA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.301.601	2.141	581	3.3.9.0.30.99	181000	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <b>FUNÇÃO PROGRAMA11CA</b> SAÚDE PARA TODOS <b>PROJETO ou ATIVIDADE:</b> Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica <b>NATUREZA DE DESPESA</b> Material de <b>Consumo</b> <b>FONTE DE RECURSO:</b> Transferências do FIS <b>CREADOR:</b> .....							
<b>OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b> Aquisição de materiais de consumo para atender a clínica de Fisioterapia municipal de Bodoquena-MS.							
<b>P9)IDO(Nro/Gst/Exer): 53/2/2019</b> <b>LICITAÇÃO: DISPENSA LKAÇÃO</b> <b>PROCESSO:</b>				Assinatura			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A	<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>VALOR RESERVADO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>SALDO PROCESSAR</b>		
	2.398,49		1.421,65	976,84	1.421,65		
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:</b> R. F: 1081 - 19/06/2019 = 421,65;							
					<b>TOTAL</b>	<b>1.421,65</b>	
Autorizo a reab ção despesa e/ou licitação socilitada, posteriormente determinando a ernssao da Nota de Empenho e o PagarTnto de Acordo com a Ro a1ção Financeira.							
<b>JUSLEID o: LV MELO PAES</b> <b>CbNTADtRA</b>							
<b>Emitido Por:</b> DENIZE AVELAR							

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DATA

19/06/2019

NUMERO

045

SEQ

001

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL

Nº PARCELA (S): 1

CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ.ATIVI	FICHA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.301.601	1.048	823	4.4.9.0.52.99	181000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: SAÚDE PARA TODOS

PROJETO ou ATIVIDADE: Investimento na Atenção Básica

NATUREZA DE DESPESA: Equipamento E Material Permanente

FONTE DE RECURSO: Transferências do FIS

CREDOR: .....

**OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

Aquisição de equipamentos permanentes para atender a clínica de Fisio. .pia municipal de Bodoquena-MS.

PEDIDO (Nro/GstiExer): 52/ 2/ 2019

LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO:

Assinatura

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR RESERVADO	SALDO ATUAL	SALDO PROCESSAR
	8.431,00	3.828,72	4.602,28	3.828,72

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:

R.F: 1083- 19/06/2019 = 3.828,72;

TOTAL

3.828,72

Autorizo a realização da despesa e/ou licitação solicitada, posteriormente determinando a emissão da Nota de Empenho e o Pagamento de acordo com a Programação Financeira.

  
**JUSLEI A5I VA MELO PAES**  
 CONTADORA

Emitido Por: DENIZE AVELAR




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019**

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove às 8h30min, no Paço Municipal de BodoquenalMS, situado à Avenida 13 de Maio, nº 305, Centro, Bodoquena/MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), para proceder aos trabalhos referentes ao processo em epígrafe. Iniciados os trabalhos a CPL registra que se trata de procedimento de Dispensa de Licitação, com vistas a contratar empresa especializada para aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS. Em seguida, foi aprovada a contratação da empresa WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE ETRELI, CNPJ 24.550.559/0001-53, no valor total de R\$3.806,69 (três mil oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), tudo em conformidade com o Mapa de Apuração, anexo desta Ata. Considerando o valor fixado pelo fornecedor, percebe-se que o preço ofertado está de acordo com os preços praticados no mercado. Verificada a disponibilidade dos recursos orçamentários suficientes conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma estabelecida nas notas de reservas orçamentária nº 42 e 43 e, com base no parecer jurídico e no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como foi determinado o envio do processo ao Ordenador de Despesas, para ratificação da presente Dispensa. No mais o Presidente da CPL dá por encerrados os trabalhos referentes a esta reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, e juntamente com os demais documentos que a instruem, vai devida em - .assinada. BodoquenalMS, 14 de junho de 2019.

  
Hélio Ferreira Gonçalves  
Presidente da CPL

Sandra Luciana Urnau  
Membro da CPL e Advogada do  
Município

Sa llo  
Membrente da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

BodoquenalMS, 12 de junho de 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 87/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

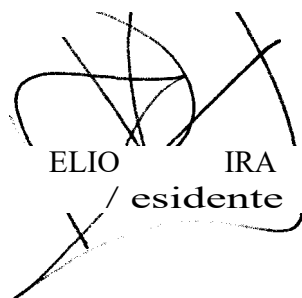
De: Departamento de Licitação e Contratos.  
Para: Sistema Municipal de Controle Interno.

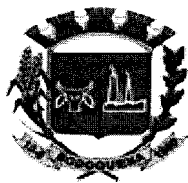
Pretende a Secretaria Municipal de Saúde contratar empresa especializada para aquisição de alguns materiais de consumo e equipamento permanente para clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS, tudo conforme os anexos que compõe esse processo de licitação pública.

Esclareço que em consulta aos responsáveis pelo planejamento das ações da Secretaria, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que decidimos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993, cuja cotação apresentada é atendida pela Lei, para aquisição por dispensa.

Encaminho ao Sistema Municipal de Controle Interno o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em questão, para cumprimento da Lei nº 8.666, de 1993.

Atenciosamente,

  
ELIO ONÇALVES  
Presidente PL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE BODOQUENA**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Fone: (67) 3268-1104

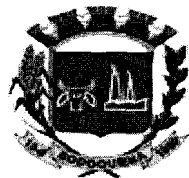
**Análise Técnica N<sup>o</sup> 49/2019 - SMCI**

**Nr. Processo:** 87/2019  
**Setor(es):** Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor Pago:** R\$ 3.806,69  
**Data Processo:** 06/06/2019  
**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Nr. Licitação:** 32  
**Fornecedor(es):** WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
**Requerimento/objeto:** Aquisição de material de consumo e equipamento permanente para clínica de fisioterapia do Município de Bodoquena/MS.

**Assunto:** ANÁLISE DE DOCUMENTOS/DISPENSA-INEXIGIBILIDADE

**ANÁLISE DE DOCUMENTOS/DISPENSA-INEXIGIBILIDADE:**

	<b>ITENS ANALISADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Observação</b>
	Autuação dos documentos em Capa Padrão (Dispensa/Inexigibilidade), com Ordenamento e Numeração de Páginas dos autos do Processo Termo de Referência, Pedido de Contratação, etc.	X		
2	Termo de Juntada e Cópia da Lei que estabelece o veículo oficial de publicação da administração pública e Decreto de Criação do Diário Oficial do Município (Item 1.1.1(b).8 da IN TCE-MS n <sup>o</sup> 035/2011);	X		
3	Justificativa contendo os elementos necessários à caracterização das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (Justificativa de Escolha do Fornecedor dos Serviços/Aquisição de Bens);			
4	Pesquisa de mercado, com cotações de preços para a comprovação da compatibilidade de preços de Mercado ou Notas Fiscais/Contratos firmados anteriormente pela contratada se for o caso	X		
5	Orçamento/Proposta do Fornecedor escolhido (técnica, preço, prazo, outros).			
6	Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 29 da Lei n. 8.666/1993 7.1-Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; 7.2-Certidão de			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE BODOQUENA**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Fone: (67) 3268-1104

	<b>ITENS ANALISADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Observação</b>
	Divida Ativa da União; 7.3-Certidão Regularidade Fazenda Pública Estadual; 7.4-Certidão Regularidade Fazenda Pública Municipal; 7.5-Certidão Negativa INSS/RFB; 7.6-Certidão Negativa CRS/FGTS;			
	Parecer Jurídico (art.38,VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações)			
8	Minuta de contrato (art.62, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações)			
9	Reserva Orçamentária/Empenho da Despesa	X		

### **Recomendações**

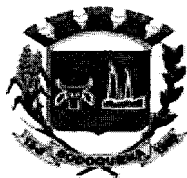
Vale lembrar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666/93, necessariamente justificados, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### **Fundamentações Legais**

Ainda, em preliminar, torna-se necessário referirmos que este setor de controle interno está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar a assessoria pertinente aos ordenadores de despesa, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sobre a justificação da dispensa, o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello assim elucida:

O art. 26 determina que as dispensas de licitação previstas nos §§ 22 e 42 do art. 17 e nos incisos III e ss. do art. 24 (as quais abrangem todos os casos, salvo os pertinentes a dispensas por pequeno valor do objeto), assim como as situações de inexigibilidade e o retardamento previsto no parágrafo único do art. 8º deverão ser necessariamente justificados e comunicados, dentro em três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos. Além disso, conforme previsão do parágrafo único, o processo de dispensa, o de inexigibilidade e o de retardamento suprarreferido serão instruídos, "no



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE BODOQUENA**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**


Fone: (67)3268-1104

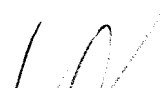
que couber, com os seguintes elementos: 1 - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; li - razão da escolha do fornecedor ou do executante; III —justificativa do preço; e IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alacados".

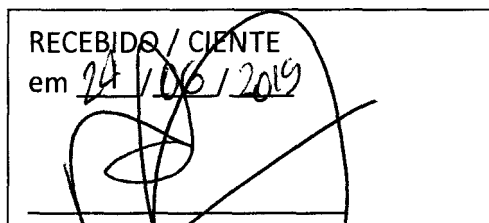
**Considerações Finais**

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, nota-se que os itens ÓCULOS LASERTERAPIA OPERADOR/PACIENTE obteve apenas duas cotações, observou-se a declaração da Comissão Permanente de Licitação CPL da impossibilidade de receber outras cotações e a inabilitação dos preços ofertados das empresas MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI E SHOP GRUPO S/A, pois os mesmos não atenderam as especificações do termo de referência, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, e tendo o processo já ter sido analisado pelo setor Jurídico e opinando favorável quanto às questões legais, opino pela possibilidade da compra direta, via procedimento de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso li, da Lei 8.666/93, inerente a todos os atos administrativos, atendendo as orientações constantes neste parecer.

Bodoquena - MS, 24 de Junho de 2019.

  
Nailson Matias de Souza Junior  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula n.º 13222

  
/ J Angela Tatiane de Oliveira  
Controladora Geral  
Matrícula nº 15771



<b>MAPA DE APURAÇÃO</b>	<b>Exercício</b>	<b>Nº da Licitação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Tipo de Julgamento</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Data da Abertura</b>	<b>Horário</b>
	2019	40	DISPENSA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	87	12/06/2019	16:27

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

ITEM CLASSIFICAÇÃO		QTD PREVISTA	PREVISÃO DE CUSTOS VALOR PREVISTO - R\$			EMPRESAS					
Item	Classif.	Qtde.	Unitário		Total	VALOR- R\$		RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA			
						Unitário	Total	Fornecedor		Empate	Sorteio
11	Desclassific	1	55,8020		55,8020	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	
11	1	1	55,8020		55,8020	37,9000	37,9000	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não	
11	2	1	55,8020		55,8020	59,0000	59,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não	
11	3	1	55,8020		55,8020	59,9000	59,9000	SHOP GRUPO S.A		Não	
11	4	1	55,8020		55,8020	66,4100	66,4100	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
12	Desclassific	1	2.031,2000		2031,2000	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	
12	1	1	2.031,2000		2.031,2	1.139,9000	1.139,9000	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não	
12	2	1	2.031,2000		2,031,2000	1.335,0000	1.335,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não	
12	3	1	2031,2000		2.031,2000	2.499,9000	2.499,9000	SHOP GRUPO S.A		Não	
12	4	1	2.031,2000		2.031,2000	3.150,0000	3.150,0000	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
13	Desclassific	1	1.162,5620		1.162,5620	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LIDA.		Não	
13	1	1	1.162,5620		1.162,5620	926,2500	926,2500	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não	
13	2	1	1.162,5620		1.162,5620	975,0000	975,0000	SHOP GRUPO S.A		Não	
13	3	1	1.162,5620		1.162,5620	1.370,0000	1.370,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não	
13	4	1	1.162,5620		1.162,5620	1.379,0000	1.379,0000	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
14	Desclassific	1	634,9630		634,9630	0,0000	0,0000	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
14	Desclassific	1	634,9630		634,9630	0,0000	0,0000	SHOP GRUPO S.A		Não	
14	1	1	634,9630		634,9630	626,9000	626,9000	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não	
14	2	1	634,9630		634,9630	630,0000	630,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não	
14	3	1	634,9630		634,9630	647,9900	647,9900	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	

R=-p. Compras

MAPA DE APURAÇÃO	Exercício	Nº da licitação	Modalidade	Tipo de Julgamento	Nº do Processo	Data da Abertura	Horário
	2019	40	DISPENSA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	87	12/06/2019	16:27

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

ITEM-CLASSIFICAÇÃO		QTD PREVISTA	PREVISÃO DE CUSTOS VALOR PREVISTO - R\$			EMPRESAS				
Item	Classif.	Qtde.	Unitário	Total	Unitário	Total	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		Empate	Sorteio
							Fornecedor			
6	Desclassiãc	2	197,2050	394,4100	0,0000	0,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não	
6	Desclassiãc	2	197,2050	394,4 100	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	
6	Desclassific	2	197,2050	394,4100	0,0000	0,0000	SHOP GRUPO S.A		Não	
6	1	2	197,2050	394,4100	<b>161,4100</b>	<b>322,8200</b>	<b>WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>		Não	
6	2	2	197,2050	394,4100	233,0000	466,0000	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
7	Desclassific	2	197,2050	394,4100	0,0000	0,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não	
7	Desclassiãc	2	197,2050	394,4 100	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	
7	Desclassiãc	2	197,2050	394,4 100	0,0000	0,0000	SHOP GRUPO S.A		Não	
7	1	2	197,2050	<b>394,4100</b>	161,4100	322,8200	<b>WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>		Não	
7	2	2	197,2050	394,4100	233,0000	466,0000	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
8	Desclassiãc	1	21,3280	21,3280	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	
8	1	1	21,3280	21,3280	12,2500	12,2500	<b>WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>		<b>Não</b>	
8	2	1	21,3280	21,3280	19,9000	19,9000	SHOP GRUPO S.A		Não	
8	3	1	21,3280	21,3280	20,0000	20,0000	MCPRODUTOSMÉDICOHOSPITALARES - EIRELI		Não	
8	4	1	21,3280	21,3280	33,1600	33,1600	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
9	Desclassific	1	31,7380	31,7380	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	
9	1	1	31,7380	31,7380	<b>17,0000</b>	<b>17,0000</b>	<b>WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>		<b>Não</b>	
9	2	1	31,7380	31,7380	26,9000	26,9000	SHOP GRUPO S.A		Não	
9	3	1	31,7380	31,7380	27,0000	27,0000	MCPRODUTOSMÉDICOHOSPITALARES - EIRELI		Não	
9	4	1	31,7380	31,7380	56,0500	56,0500	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	
10	Desclassiãc	1	37,3500	37,3500	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não	
10	1	1	<b>37,3500</b>	<b>37,3500</b>	21,7500	21,7500	<b>WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>		Não	
10	2		37,3500	37,3500	31,9000	31,9000	SHOP GRUPO S.A		Não	
10	3		37,3500	37,3500	34,0000	34,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não	
10	4		37,3500	37,3500	61,7500	61,7500	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não	

Resp. Compras

<b>MAPA DE APURAÇÃO</b>	<b>Exercício</b>	<b>Nº da licitação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Tipo de Julgamento</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Data da Abertura</b>	<b>Horário</b>
	2019	40	DISPENSA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	87	12/06/2019	16:27

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

JTEM-CLASSIFICAÇÃO		QTD PREVISTA	PREVLSÃODECUSTOS VALOR PREVISTO - R\$			EMPRESAS			
Item	Classif.	Qtde.	Unitário	Total	Unitário	Total	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		Em pate  Sorteio
1	Desclassific	2	12,6050	25,2100	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não
	1	2	12,6050	25,2100	9,4100	18,8200	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não
	2	2	12,6050	25,2100	10,9000	21,8000	SHOP GRUPO S.A		Não
	3	2	12,6050	25,2100	15,0000	30,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não
1	4	2	12,6050	25,2100	15,1100	302200	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não
2	Desclassific	2	24,3050	48,6100	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não
2	1	2	24,3050	48,6100	18,9100	37,8200	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não
2	2	2	24,3050	48,6100	19,9000	39,8000	SHOP GRUPO S.A		Não
2	3	2	24,3050	48,6100	28,4100	56,8200	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não
2	4	2	24,3050	48,6100	30,0000	60,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não
3	Desclassific	2	36,4920	72,9840	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não
3	1	2	36,4920	72,9840	28,4100	56,8200	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não
3	2	2	36,4920	72,9840	29,9000	59,8000	SHOP GRUPO S.A		Não
3	3	2	36,4920	72,9840	42,6600	85,3200	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não
3	4	2	36,4920	72,9840	45,0000	90,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não
4	Desclassific	2	47,2650	94,5300	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não
4	1	2	47,2650	94,5300	37,9100	75,8200	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não
4	2	2	47,2650	94,5300	39,9000	79,8000	SHOP GRUPO S.A		Não
4	3	2	47,2650	94,5300	52,2500	104,5000	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não
4	4	2	47,2650	94,5300	59,0000	118,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não
5	Desclassific	2	122,6370	245,2740	0,0000	0,0000	POLIFISIO COMERCIO DE PRODUTOS BIOMEDIDICOS LTDA.		Não
5	Desclassiãc	2	2,6370	245,2740	0,0000	0,0000	SHOP GRUPO S.A		Não
5	1		12 370	245,2740	94,9100	189,8200	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Não
5	2		122, 70	245,2740	108,0000	216,0000	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI		Não
5	3	-	122,63 '0	245,2740	165,0000	330,0000	ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA		Não

- s•. Compra



## RELAÇÃO DE VENCEDORES

Exercício ..... 2019

Número da Licitação.: 40

Número do Processo.: 87

Tipo de Licitação...: DISPENSA LICITAÇÃO

EMPRESA.: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE

CNPJ/CPF: 24.550.559/0001-53

ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETTO

BAIRRO: SANTA LUCIA

CIDADE: -

CEP: 29056100

FONE:

CELULAR:

FAX:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

Item	Descrição	Marca	TJn. Medida	Quantidade	Vr Unit.	% Desc	Vr Total
1	HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA).		OH	2	9,4100		18,8200
2	HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (TIPO BOLA)		OH	2	18,9100		37,8200
3	HALTER EMBORRACHADO - 3,0 KG (TIPO BOLA)		UM	2	28,4100		56,8200
4	HALTER EMBORRACHADO - 4,0 NO (TIPO BOLA)		UM	2	37,9100		75,8200
5	KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL		OH	2	94,9100		189,8200
6	OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR		UM	2	161,4100		322,8200
7	OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE		UM	2	161,4100		322,8200
8	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 1,0 NO		PAR	1	12,2500		12,2500
9	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 2,0 NO		PAR	1	17,0000		17,0000
10	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 3,0 NO		PAR	1	21,7500		21,7500
11	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 4,0 NO		PAR	1	37,9000		37,9000
12	BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.		UN	1	1.139,9000		1.139,9000
13	LASERPULSE L 42 LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUAR PULSADA BIVOLT		UM	1	926,2500		926,2500
14	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA		UM	1	626,9000		626,9000

Usuário: Nome do Usuário

N/A Informática

Impresso )Registros) 14



### RELAÇÃO DEVIDORES

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR -----> 3.806,6900

VALOR TOTAL LICITAÇÃO-----> 3.806,69

Departamento de Compras e Licitação

PEDIDO DE EMPENHO

Processo..... 87/2019  
 Tipo de licitação..... DISPENSA LICITAÇÃO Número da Licitação: 40  
 Reserva Orçament. ....44/2019

Nº Nota: 1  
 Nº ATA:  
 Nº da NPE Matriz:  
 Data Emissão:24/06/2019

Gestão..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Dados da Gestão** .. - N - - CNPJ: 11094233000117  
**Setor**..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Secretaria!** UO..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Projeto** . 2141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica  
**Natureza Despesa...** 339030000000 - Material de Consumo  
**Centro de Custo ....** 339030990000 - Outros Materiais de Consumo  
**Ficha Orçamento ....** 581 Fonte recurso: 181000 C/ C Despesa:

**Objeto da licitação:**  
 Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

**EMPRESA.:** WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **CNPJ/ CPF:** 24550559000153  
**ENDEREÇO:** RUA ALEIXO NETTO **BAIRRO...:** SANTA LUCIA **Cidade...:**  
**CEP:** 29056100 **FONE:** **CELULAR:** **FAX:**  
**BANCO:** **AGÊNCIA;** **CONTA CORRENTE:** **FORMA DE PAGAMENTO:**

Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
1	38116 -HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG )TIPO BOLA).		UM	2	9,4100	18,8200
2	38117 -HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG )TIPO BOLA)		UM	2	18,9100	37,8200
3	38118 -HALTER EMBORRACHADO - 3,0 KG )TIPO BOLA)		UM	2	28,4100	56,8200
4	38119 -HALTER EMBORRACHADO - 4,0 KG )TIPO BOLA)		UM	2	37,9100	75,8200
5	38120 -KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL		UN	2	94,9100	189,8200
6	38123 -OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR		UN	2	161,4100	322,8200

PEDIDO DE EMPENHO

Processo..... 87/2019  
 Tipo de licitação..... **DISPENSA LICITAÇÃO** Número da Licitação: 40  
 Reserva Orçament. ....44/2019

Nº Nota: 1  
 Nº ATA:  
 Nº da NPE Matriz:  
 Data Emissão: 24/06/2019

Gestão..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dados da Gestão .. - N - - CNPJ: 11094233000117  
 Setor..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Secretaria/ tiO..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Projeto..... 2141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica  
 Natureza Despesa...: 339030000000 - Material de Consumo  
 Centro de Custo . 339030990000 - Outros Materiais de Consumo  
 Ficha Orçamento .... 581 Fonte recurso: 181000 C/ C Despesa:

**Objeto da licitação:**  
 Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

**EMPRESA.** WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **CNPJ/ CPF:** 24550559000153  
**ENDEREÇO:** RUA ALEIXO NETTO **BAIRRO...:** SANTA LUCIA **Cidade...:**  
**CEP:** 29056100 **FONE:** **CELULAR:** **FAX:**  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **FORMA. DE PAGAMENTO:**

Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
7	38124 -OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE		UN	2	161,4100	322,8200
8	38112 -TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 1,0 KG		PAR	1	12,2500	12,2500
9	38113 -TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 2,0 KG		PAR	1	17,0000	17,0000
10	38114 -TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 3,0 KG		PAR	1	21,7500	21,7500
11	38115 -TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 4,0 KG		PAR	1	37,9000	37,9000
Valor Total Fornecedor/ Projeto - - - - -						1.113,64



PEDIDO DE EMPENHO

Processo..... 87/2019  
Tipo de licitação..... DISPENSA LICITAÇÃO Número da Licitação: 40  
Reserva Orçament. : 44/2019

Nº Nota: 1  
NO ATA:  
Nº da NPE Matriz:  
Data Emissão: 24/06/2019

  
Requerente \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

  
Autorizado \_\_\_\_\_ Data / \_\_\_\_\_

PEDIDO DE EMPENHO

Processo..... 87/2019  
 Tipo de licitação..... DISPENSA LICITAÇÃO Número da Licitação: 40  
 Reserva Orçament. :.....45/2019

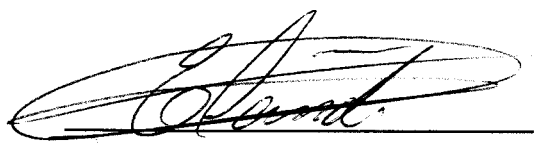
Nº Nota: 2  
 Nº ATA:  
 Nº da NPE Matriz:  
 Data Emissão:24/06/2019

Gestão ..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dados da Gestão .. - N - - CNPJ: 11094233000117  
 Setor ..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Secretaria! UO..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Projeto ..... 1048 - Investimento na Atenção Básica  
 Natureza Despesa...: 449052000000 - Equipamento E Material Permanente  
 Centro de Custo . 449052040000 - Apar. Equip., Uten. Médico Odon. Laboratorial e Hospitalar  
 Ficha Orçamento .... 923 Fonte recurso: 181000 C/ C Despesa:


Objeto da licitação:  
 Aquisição de materiais de cor-sumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

EMPRESA.: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ/ CPF: 24550559000153  
 ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETTO BAIRRO...: SANTA LUCIA Cidade...:  
 CEP: 29056100 FONE: CELULAR: FAX:  
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: FORMA DE PAGAMENTO:

Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
12	38121 -BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.		UM	1	1.139,9000	1.139, 9000
13	38111 -LASERPULSE L 42 LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUA E PULSADA BIVOLT		UM	1	926,2500	926,2500
14	38122 -PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA D E BORRACHA		UM	1	626, 9000	626, 9000
Valor Total Fornecedor/ Projeto - - - - - >						2.693,05

  
 Requerente

Data 24/06/2019

  
 Mtorizado

Dat 141

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				24/06/2019	1051	001
UNTO ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 44	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE			CNPJ: 24.550.559/0001-53		
	ENDEREÇO. : RUA ALEIXO NETTO					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria		
	BANCO:			AGÊNCIA: CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	581	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		2 : 1.113,64		3a 4	CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO CO/4 A DISCRININAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				2.398,49	1.113,64	1.284,85
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNTO.	QIDE	VALOR UNITÁRIO
	dc. me5.eei.1e. de. e. me e ceuie;r;e;c					
	ceff000nte ore a .e.n±caae / r T.iT IOa/e/O); de					
	/2i*c uena-)13.					
	olenc.ao h.es					
	- 0 *1//11.501/0) . /21/5012			0/)	2,02021	9,4100
	222/0222/03000 - 2, 0 20 /500 .0//LA). 006.10/2/0 /0-5 55260					
	4 00 0/ TSOABS77ENTO 0/1/20662/ 0 05/0 A66:0X <sup>2</sup> -72/Q 05					
//	/2/I.755 22006T001-1/.00 1,0 20 *)T/.60 F01.0) /151156				2,0030)	12,9).30
	5ea9T5515Trv....0..fl 1/0 (112/) 001/2), 70560000))					
	TOO"JO() 1/ A- 2/555010 /1090625.0/2000, 51/50 26602/5510 0)5					
	5/130S//2101SAO-0 -- 0',0 20 (1170 30/A) . 12/115.6			1)5	2,0010	25,4100
	/0'/SOR6001IAO:/) - 2,0 100 /11550 3012/), 2A0610A/1) //// 561/60					
	000/ 2/02/30555/2:0 15)005)26/-0)221)0, 60100 2/560111-1505) 06/					
	*5..JO//ISO 514306700.HALsI ..... 0 610 (115-0 3002/) 6.2/7156			. OS	2,30005	37,9100
	SSIBORRAOTO)000 4,0 21) (1060 I/o12/.....03510/1500 101 7762/)					
ii.	6/11 22550100/ 10BO//O 5/51*fl1)://: .:'1/7//1 110102.71. SIT			121	2,0101	94,9100
	.1000505 LA6'F1R10:'62150A 5:001050001. :20050:11 LAOI/016.62/PIA			1/5	2,00/O:	161,4100
0	/1/71,05 12/1101601/SA/107, 0/2-0120/12: . 0/5/1:15 1/261-/6/7//1/0577			0	2,0000	261,4 i'1
	TORO/01F,LEIRA			/2/2.	1,000))	12,2500
	1.001.11)0 000/ 01/00,. 615 --' 1,0 20, 0011F6.0:0/00/20A 50/ NYLON 05					
Ped15io/Processo: 87				Licitação: 40		NP F1
				TOTAL/TRSPORTE		1.036,99)
Ernitodo. : V ZE AO/ETA.						
<b>H</b>						
LAURO DE AQUINO NETO			JUSLEI DA SILVA LO PAES			
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE			CONTADCPA			

FUNDO MUNICIPAL DE SALDE				DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				24/06/2019	1051	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA b ICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 44	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: WORT'IOUT CO RCIO DE PRODUTOS PAR SAUDE			CNPJ: 24.550.59/0001-53		
	ENDEREÇO. : RUA ALEINO NETTO					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria		
	DANÇO: AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	o	u, o.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIIONAL PROGRAM	581	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	181000
DE:MONSTRAÇÃO D.A.D				CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS				1 113 4 4'		
O CRÉDITO DISPONÍVEL 503 ATUALIZADO				SALDO ANTERIOR VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
DE ACORDO COR A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				2.398,49 1.113,64		1.284,85
TEM	ESPCIFIa.ç25C'			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
						VALOR TOTAL
10:51 cc	.030A RESISOINCIA, 0/A..JOS'IE . .OR10 AO .NYDTT03 00					1. 036,990n
	PESCAP-R0i1AIR 0,0 O.					
	IDE: 1515100 DEIS 553,1, DIE. - 0, O NO. 0051100- - HRA			POR	1,0000	17, 0000
	iO.ON 0001 5351 353; - . 1351; 5 3133 303 753.03 DE					07, 000u
	LALORO, ;:5					
	SOPOIIT DE 2,0 11'0.					
	..NOZELEINA NYLON COSO PESO, PAR - O, '0 No. TOSNOZELEIR			PAR	1 7753.	21,7.503
	NYLON 0014 PESO, S0S. -. 0,0 NO. IN'000loNO11A 551 NYLON DE					21,0000
	30111 RI 1.31300131L. O.' 3.17; .01501iDI 51977..00					
11 2	ODNADZELEIPA 51YL:30 :0001 P.0, IIDE - 4,0 DO. 11CPI'10ZOLE15A			PAR	1, 0000	37, 9000
	NYLON 0011 17:0, IAR . 4.0 110, CO'10300 105105.0 531 350'37 DE					
	10.111 5*551 3103.1310, 0/ 10011315 NA 117023/NA 3101111333 013					
	*OOCRd, 252.0 e*.3:103'1L 15'115 j 0					
Deds lio/Processo: 87				Licitação: 40		: 1 TOTAL/TRANSPORTE 1.113,64
EFCio..do. DE'. '15 AVEL t'						
LAURO DE ADOFNO NETO			JJSLEI DA SILVA MELO PAES			
SECRETARIO MUNICIPAL DE ENJOE			CUNTADCISA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	24/06/2019	1052	<b>001</b>

UNIU ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RESERVA : 45
---	--------------

CREDOR:	NOME/RAZÃO: <b>WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PAPA SAUDE</b>	CNPJ: 24.550.559/0001-53
	ENDEREÇO.: RUA ;SLRIL<O NETTO	
	MUNICÍPIO.:	Controladoria
	BANCO: AGÊNCIA:	CONTA:

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO
----------------------------------	--------------------	-------------------------------

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIUIOADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	823 06.01	10.301.601	1.048	4.4.9.0.52.00	<b>181000</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERAOAS	11a	3, :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2 93,05			

O CRÉDITO DISPONÍVEL 501 ATUALIZADO DE ACORDO COO A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.691,83	2.693,05	<b>6.998,78</b>

TEM	ESPECIFICACÃO	UNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----	---------------	-------	------	----------------	-------------

3ção0000-512.					
5 J	0J.05	:00	1,0000	0.039,9000	1.139,9010
002166530241	0: 12 LOSIE 051JR.452 241.00 250126.02 22414121	001	0,0022	926,2125	95 25.10
0: 601.0. 0AS.101T6:J 666 1.					
1.4 SISO 541560. 1307060: 20410511.1; 631 6F6056222Ä		0041	5,0020	626,9000	626 9000
211 B0159001141	R01.. 0 .0.160.º FIO				

Dedo lo/Processo: 87	LÍCitaçãD: 40	. 2	<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>	2.693,05
----------------------	---------------	-----	-------------------------	----------

Ernitodo. D AVE .AR	
<b>G</b>	
LAURO DE AQUILÃO NETO	JILSLEI O SIL MELO PAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	COMTADORA



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

**Fornecedor:** WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
**Endereço:** RUA ALEIXO NETTO  
**Cidade:**  
**Fone:**  
**Comprador:**  
**Prazo Entr.:** IMEDIATO

**Fax:**  
**Situação:** P - PROCESSADO  
**Tipo:**

**Processo:** 87  
**Data Emissão:** 24/06/2019  
**Licitação:** 40  
**Modalidade:** DISPENSA LICITAÇÃO  
**Local Entrega:** Secretaria de Saúde  
**Endereço:** Rua Yossio Okaneko, 503

N° Autorização: 562

Seqüencial: 2

Nota de Pedido de Empenho		Empenho	
Número	Exercício	Número	Exercício
2	2019	1052	2019

**Gestão:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Setor:** 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Fonte Recurso:** 181000 -Transferências do EIS  
**Centro de Custo:** 449052040000  
**Projeto/Atividade:** 1048

**CNPJ:** 11094233000117  
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.

Item	Descrição e Especificação do Produto	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
12	BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB. BARRA PARALELA CLASSIC PARA REABILITAÇÃO CARB.		UN	1,0000	1.139,9000	1.139,9000
13	LASERPULSE L 42 LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUAE PULSADA BIVOLT LASERPULSE L 42 LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUAE PULSADA BIVOLT		UN	1,0000	926,2500	926,2500
14	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC EM MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA		UN	1,0000	626,9000	626,9000
<b>Total:</b>						2.693,05

**OS OBJETOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PROCESSO SERÃO DEVOLVIDOS**

*Lauro de Aquino Nerc*  
Secretário de Saúde  
Potaria DGP / N° 67/2017

Autorizado (Nome por Extenso)



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ao emitir anota fiscal, favor anexar este documento

Fornecedor: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Endereço: RUA ALEIXO NETTO  
Cidade:  
Fone:  
Comprador:  
Prazo Entr.: IMEDIATO

Fax:  
Situação: P - PROCESSADO  
Tipo:

Processo: 87 N° Autorização: 561  
Data Emissão: 24/06/2019 Sequencial: 1  
Licitação: 40  
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO  
Local Entrega: Secretaria de Saúde  
Endereço: Rua Yossio Okaneko, 503

Nota de Pedido de Empenho		Empenho	
Número	Exercício	Número	Exercício
1	2019	1051	2019

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11094233000117 Objeto: Aquisição de materias de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.  
Setor: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte Recurso: 181000 -Transferências do FIS  
Centro de Custo: 339030990000  
Projeto/Atividade: 2141

Item	Descrição e Especificação do Produto	Marra	Unidade Medida	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
10	istência, c/ ajuste na largura através de velcro, peso aproximado de 2,0 kg. <b>TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR -3,0KG</b> TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 3,0 KG, confeccionada em nylon de alta res		PAR	1,0000	21,7500	21,7500
11	istência, 0/ ajuste na largura através de velcro, peso aproximado de 3,0 kg. <b>TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 4,0 KG</b> TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 4,0 KG, confeccionada em nylon de alta res		PAR	1,0000	37,9000	37,9000
Total:						1.113,64

OS OBJETOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PROCESSO SERÃO DEVOLVIDOS

*Lauro de Aqjflo 0*

Secretário de Saude  
Portaria DGp/tsjo67?,201

Autorizado (Nome por Extenso)



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Fornecedor: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Endereço: RUA ALEIXO NETTO  
Cidade:  
Fone: Fax:  
Comprador: Situação: P - PROCESSADO  
Prazo Entr.: IMEDIATO Tipo:

Processo: 87 N° Autorização: 561  
Data Emissão: 24/06/2019 Seqüencial: 1  
Licitação: 40  
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO  
Local Entrega: Secretaria de Saúde  
Endereço: Rua Yossio Okaneko, 503

Nota de Pedido de Empenho		Empenho	
Número	Exercício	Número	Exercício
1	2019	1051	2019

Gestão: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11094233000117 Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamento permanente para a clínica de Fisioterapia Municipal de Bodoquena-MS.  
Setor: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte Recurso: 181000 -Transferências do FIS  
Centro de Custo: 339030990000  
Projeto/Atividade: 2141

Item	Descrição e Especificação do Produto	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Vir Unitário	Vir, Total
1	<b>HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA).</b> HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (tipo bola), fabricado em ferro fundido c/ acabamento emborrachado. peso aproximado de 1.0 kg.		UN	2,0000	9,4100	18,8200
2	<b>HALTER EMBORRACHADO -2,0 KG (TIPO BOLA)</b> HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (tipo bola), fabricado em ferro fundido c/ acabamento emborrachado. peso aproximado de 2.0 kg.		UN	2,0000	18,9100	37,8200
3	<b>HALTER EMBORRACHADO -3,0 KG (TIPO BOLA)</b> HALTER EMBORRACHADO - 3,0 KG (tipo bola), fabricado em ferro fundido c/ acabamento emborrachado. peso aproximado de 3.0 kg.		UN	2,0000	28,4100	56,8200
4	<b>HALTER EMBORRACHADO -4,0 KG (TIPO BOLA)</b> HALTER EMBORRACHADO - 4,0 KG (tipo bola), fabricado em ferro fundido c/ acabamento emborrachado. peso aproximado de 4.0 kg.		UN	2,0000	37,9100	75,8200
5	<b>KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL</b> KIT EXTENSOR TUBING ELASTICO MULTIFUNCIONAL- FISIOTERAPIA.		UN	2,0000	94,9100	189,8200
6	<b>OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR</b> OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR		UN	2,0000	161,4100	322,8200
7	<b>OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE</b> OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE		UN	2,0000	161,4100	322,8200
8	<b>TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR -1,0 KG</b> TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR - 1,0 KG, confeccionada em nylon de alta resistência. c/ ajuste na largura através de velcro. peso aproximado de 1.0 kg-		PAR	1,0000	12,2500	12,2500
9	<b>TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR -2,0KG</b> TORNOZELEIRA NYLON COM PESO, PAR -2,0 KG. confeccionada em nylon de alta res		PAR	1,0000	17,0000	17,0000

**WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE sEIRELI EPP**



R ALEIXO NETFO  
 NÚMERO: 322  
 BAIRRO: SANTA LUCIA  
 COMPLEMENTO: SALA 704  
 CEP: 29.056-1(X) FONE: 08007070010  
 VITORIA - ES  
[qualidade@ispsaude.com.br](mailto:qualidade@ispsaude.com.br)

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA  
 1- SAIDA í í

Nº000017483  
 SÉRIE: 1

Folha 1 de 2



CHAVE DE ACESSO  
 3219-0624-5505-5900-0153-5500-1000-014-8314-6468-3526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) 0000 site da Se/az Autorizadora.

NATUREZA DE OPERACAO  
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS ENTRE

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO  
 332190031380866 2610612019 16:26:03

INSCRICAO ESTADUAL 083164022	INSC. ESTADUAL SUBST. 284912581	CNPJ 24.550.559/0001-53
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE NOME/IAZO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA	CPF/CNPJ 11.094.233/0001-17	DATA DA EMISSAO 26/06/2019
---	--------------------------------	-------------------------------

ENDERECO TV BELA VISTA, SÍN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79.390-000	DATA SAIDA/ENTRADA 26/06/2019
--------------------------------	---------------------------	-------------------	----------------------------------

MUNICIPIO 5002159 - BODOQIENA	FONE/FAZ 32681150	UF MS	INSCRICAO ESTADUAL	HORA SAIDA/ENTRADA
----------------------------------	----------------------	----------	--------------------	--------------------

FATURA 001	031/7/2019	1.113,64
---------------	------------	----------

BASE DE CALCULO DO ICMS 1.113,64	VALOR DO ICMS 118,46	BASE CALCULO ICMS SUBST. ICAC/VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.113,64
-------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	- VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.113,64
------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	COD ANTT 9	PLACADO VEICULO UF	CPF/CNPJ	INSCRICAO
	ENDERECO	CIDADE				

QUANTIDADE 0,0	ESPECIE DIVERSOS	MARCA DIVERSAS	NUMERACAO DIVERSOS	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000
-------------------	---------------------	-------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

QTD	SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	U.M.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR BRUTO	VALOR DESC.	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR
00516A37	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR. 1 KG ARK11 IS	95069900	060	6120	USO	1,000	12,2500	2,25	0,00	12,25	12,25	1,47	0,00 12.161 0,00
	Valor Aproximado dos Tributos ES .11 1 (40,81, ) Fonte 111FF												
005 16A39	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR. 21KG - AR8(TUS	95069900	000	6120	UN	1,000	17,0000	17,00	9,90	17,00	17,00	2,04	0,00 1206 8,00
	Valor Aproximado dos Tributos RI 6,95(40,88%) Fonte 1111°F												
005 16A4 1	TORNOZELEIRA NV1.ON, COM PESO, PAR, 3KG ARKTUS	95069900	060	6120	UN	1,000	21,7500	21,75	0,00	21,75	21,75	2,61	0,00 12,00 0,00
	Valor Aproximado dos Tributos RI 0,0940,00 Fonte 18FF												
1,05 ISMZ	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 4KG - ARK11JS	95069900	060	6120	UN	1,111	37,1000	37,90	0,00	37,90	37,90	4,55	0,00 0,10 0,00-
	Valor Aproximado dos Tributos RI 15,49,(40,86%) Fonte 08FF												
	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, INC R1G	951.119900	1530	6120	UM	2,000	9,4100	18,82	0,00	18,82	18,82	2,26	0,00 12,06 0,00
	Valor Aproximado dos Tributos RI 0,540,06 el Fonte 111FF												
	MAI TER EMBORRACHADO, AZUL CLARO, RIG	95069900	100	6120	UN	2,000	18,9100	37,82	0,00	37,82	37,82	4,54	0,00 12,00 0,
	Valor Aproximado dos Tributos RI 1545 (40,06%) Fonte 181°F												
MEI0549A4	HALTER EMBORRACHADO, CINZA, 3KG RIO	95069900	000	6120	UM	2,000	28,4100	56,82	0,00	56,82	56,82	6,82	0,00 12.1.0 0,00
	Valor Aproximado dos Tributos ES 23,2240,86%) Fonte 111FF												
549A43	HALTER EMBORRACHADO, VERMELHO, 4KG - RIG	95069900	900	6170	USO	2,000	57,9100	75,82	0,00	75,82	75,82	9,10	0,00 12.1.0 0,00
	Valor Aproximado dos Tributos ES 30,90(40,86%) Fonte: 113FF												
94121261 IA	(1/1) LOS LASERTERAPIA OPERADOR - N/D BIOSISTEMAS	90249020	400	6120	UM	2,000	161,4100	322,82	0,00	322,82	322,82	38,74	0,09 12,06 0,00
	Lote 29169 Quani 2.0 Vahd tndecienmnada												
	Valor Aproximado dos Tributos RS170,71(52,88%) Fonte 181°F												
M1'02632A	OCULOS LASERTERAPIA PACIENTE- KLD BIOSISTEMAS	91 9020 400 61'				2,000	161,4100	322,02	0,00	322,82	322,82	38,74	0,00 17,06 0,00
	Lote PC26497 Onanl- 2.0 Valid: Indeteenmnada												

DADOS ADICIONAIS

DADOS COMPLEMENTARES ENTREGAR: RUA YOSSIO OKANEKO, 523, CENTRO - 79.390-000 - BODOQUENA, MATO GROSSO DO SUL PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO 87 AUTORIZACAO DE No 561 LICITACAO 40 EMPENHO No 1051 SEQUENCIAL. // REALIZAR PAGAMENTO EM ATÉ 7 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO PEDIDO ATRAVES DE DEPOSITO OU TRANSFERENCIA NA CONTA 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 18023 CC: 554308. Agencia: 3113 CC: 270776 CMI) 24.550.559/0001-53 WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Valor ICMS UF Deslizo: 70,87 ICMS D AL Recolhido por Inscricao Auxiliar: 284912581 As mercadorias sairao do estabelecimento de Vendedor Remetente, ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. uists, t a Rua RUA ANTONIO VICFOR MAXIMIANO, 107, BLOCO A, PARQUE INDUSTRIAL II, SANTA TEREZA DO OESTE/PR. CNPJ o. 01 417,367/0001-78, I.E. 9034636866 (aol, 069,3,1 do Decemton. 14.876/1991) Valor Aproximado dos Tributos RI 571.75 (51,34%) Fonte: IBPT, cfe. LEI N° 12,741/12. Vrrsao Nfe 4.00,	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**



RUA ANTONIO VICTOR MAXIMIANO  
 NÚMERO: 107  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II  
 COMPLEMENTO: BLOCO A  
 CEP:85.825-900 FONE:08007070010  
 SANTA TEREZA DO OESTE - PR  
[qualidade@ispsaude.com.br](mailto:qualidade@ispsaude.com.br)

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELBTRONICA

0-ENTRADA.  
 1 - SAIDA

Nº 000203631  
 SÉRIE: 2  
 Folha 1 de



CHAVE DE ACESSO  
 4119-0601-4173-6700-0178-5500-2000-2036-3119-1379-2006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERACAO  
 REMESSA DE MERCADORIA POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS, EM VE,N

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO  
 141190112443474 2610612019 16:25:22

INSCRICAO ESTADUAL  
 9034636866

ESTADUAL SUBST.

CNPJ  
 01.417.367/0001-78

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA</b>		CPF/CNPJ <b>11.094.233/0001-17</b>	DATA DA EMTSSAO <b>26/06/2019</b>
ENDERECO <b>TV BELA VISTA, SIN</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>79.390-000</b>	DATA SAIDA/ENTRADA <b>26/06/2019</b>
MUNICIPIO <b>5002159- BODOQUENA</b>	FONE/FAX <b>32681150</b>	UF <b>MS</b>	INSCRICAO ESTADUAL
			HORA SAIDA/ENTRADA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO TCMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO II'
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.113,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL <b>EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA</b>	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	COO ANTI'	PLACADO VEICULO UF CPF/CNPJ <b>PR 60.664.828/0074-21</b>
ENDERECO <b>AV ARACY TANAKA BIAZETFO</b>	CIDADE <b>CASCAVEL</b>	UF INSCRICAO <b>PR 9018793110</b>	
QUANTIDADE <b>3.0</b>	ESPECIE <b>CAIXA</b>	MARCA <b>DIVERSAS</b>	NUMERACAO <b>DIVERSOS</b>
		PESO BRUTO <b>45,710</b>	PESO LIQUIDO <b>34,800</b>

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH	CST	CFOP	U.M.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR BRUTO	VALOR DESEC.	VALOR LIQUIDO	BASIS CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00516A37		041	6923	UN	1,000	2,2500	12,25	0,00	12,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos R 5,01 (40,86%) Fonte: IBPT													
00516A39		041	6923	UN	1,000	17,0000	17,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos RI 6,95(40,88%) Fonte: IEPT													
0051 (A II)		041	6923	UN	1,000	21,7500	21,75	0,00	21,75	0,00	0,00	0,00	0,06
Valor Aproximado dos Tributos ES 1,09(10,86%) Fonte: IBPT													
0061 6A43		041	6923	UN	1,000	37,0000	37,90	0,00	37,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos RI 7,69 (40,86%) Fonte: IBPT													
ME00549A37		041	6923	UN	2,000	9,4100	18,82	0,00	18,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos RI 15,49(40,86%) Fonte: IBPT													
ME00549A39		041	6923	UN	2,000	16,9100	37,82	0,00	37,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos RI 23,22(40,16%) Fonte: IBPT													
MII006 Ita4 1		041	6923	UN	2,000	28,4100	56,82	0,00	56,82	0,00	0,00	0,00	0,02
Valor Aproximado dos Tributos RI 15,45(40,86%) Fonte: IBPT													
ME00549A43		041	6923	UN	2,000	57,9100	75,82	0,00	75,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximada dos Tributos RI 30,95(40,86%) Fonte: IBPT													
ME02631A		441	6923	UN	2,000	161,4100	322,82	0,00	322,82	0,00	0,00	0,00	0,10
Lote 29569 Quant. 2.0 Valid Indeterminada													
Valor Aproximado dos Tributos ES 170,71 (52,08%) Feitio: II611'													
MB02632A			6923	UN	2,000	161,4100	322,82	0,00	322,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote' PC26497 QuanL: 20 Valid' Indeterminada													

DADOS ADICIONAIS

DADOS COMPLEMENTARES Rnnuessa de Venda a Ordem, conforme RICMS-PR. Axt.570, 11 PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO 87 AUTORIZACAO DE No 56) LICITACAO 40 EMPENHO No 1051 SEQUENCIAL I/REALIZAR PAGAMENTO EM ATE 7 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO PEDIDO ATRAVES DE DEPOSITO OU TRANSFERENCIA NA CONTA 00) -BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 18023 CC: 554308. Agencia: 3113 CC: 273776 CNPJ 24.550.559/0001-53 WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Mercadoria remetida por conta e ordem do estabelecimento adquirente originaria. WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, situado a Rua R ALEIXO NETTO, VITORIA - ES, CNPJ n. 24.550.559/0001-53, IEU. 083164022, NFe n. 17483 Serie o. 1 Chave 321906245505590001535500100007405464683526, de 26/06/2019 ENTREGAR: RUA YOSSIO OKANEKO. 523. CENTRO - 79.390-000 - BODOQUENA. MATO GROSSO DO SUL Valor Aproximado dos Tributos RI 571,75 (51,34%) Fonte: IEPT. cfr. LEI N° 12.741/12. Verslo NFe 4.00.	RESERVADO AO PISCO
--	--------------------





# ROMANEIO DE ENTREGA

Empresa: 4 - ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
CNPJ: 01.417.367/0001-78

Pagina: 1  
26/06/2019 16:29:23

## DADOS DO REMETENTE

Emitente: ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 01.417.367/0001-78 1.E.: nuli

## ATENÇÃO

Conforme solicitação do CLIENTE/DESTINATARIO no ato da compra as mercadorias que constam nas notas fiscais anexadas devem ser ENTREGUES exatamente no ENDEREÇO DE ENTREGA abaixo:

## ENDEREÇO DE ENTREGA

Endreço: RUA YOSSIO OKANEKO  
Complemento:  
Número: 523 Bairro: CENTRO CEP: 79390000  
UF/Cidade: MS / BODOQUENA

## DADOS DO DESTINATARIO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
CNPJ/CPF: 11.094.233/0001-17 I.E./R.G.:

## RELAÇÃO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

NF. Número: 203631 - 2 Data Emissão: 26/06/2019  
Valor Nota: R\$ 1.113,64 Volume(s): 3 CAIXA

## IMPORTANTE

O endereço de entrega foi repassado pelo destinatário/cliente no ato da compra. Sendo assim assume e tem plena ciência dos riscos da operação de entrega.

,4

Y

ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

08002008022

RUA RUA ANTONIO VICTOR MAXIMIANO, 107- PARQUE INDUSTRIAL II - BLOCO

CEP: 85.825-900 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ - BRASIL

## OPERAÇÃO DE VENDA À ORDEM

A fim de evitar bloqueios desnecessários quanto a cobrança do DIFAL regulamentada pela Emenda Constitucional 87/2015 de 17/04/2015, esclarecemos que a NFe 203631-2 de 26/06/2019 é uma nota de remessa por conta e ordem de terceiros, sendo vedado o destaque do imposto e conseqüentemente o recolhimento do DIFAL, o destaque do imposto e recolhimento do DIFAL está previsto para a operação de venda NFe 17483-1 de 26/06/2019 emitida por WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP [CNPJ 24.550.559/0001-53]. Recolhido por Inscrição Auxiliar: 284912581.

O processo de VENDA À ORDEM (venda triangular) tem como fundamento o Art. 40 do Convênio SINIEF s/n, de 15/12/1970 além dos artigos RICMS de cada Estado e Distrito Federal. Em relação ao destaque de imposto ICMS - Imposto sob Circulação de Mercadoria e Serviços, ENFATIZAMOS que apenas há destaque de impostos nas notas que envolvem a 1 e a 2<sup>1</sup> fase. Abaixo descrito as fases:

1 (Primeira) fase: A empresa ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. [CNPJ 01.417.367/0001-78] emitiu a NFE 203632-2 de 26/06/2019 com o CFOP 6119 de natureza "VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS ENTREGUE AO DESTINATARIO POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE ORIGINARIO, EM VENDA A ORDEM", COM destaque de ICMS, se devido ao [Adquirente Originário] WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP;

2 (Segunda) fase: A empresa WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP [CNPJ 24.550.559/0001-53] considerada nesta operação como [Adquirente Originário], emitiu a Nota fiscal 17483-1 de 26/06/2019 ao [Destinatário Final] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA receptor efetivo das mercadorias remetidas diretamente pelo fornecedor ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. [CNPJ 01.417.367/0001-78] por conta e ordem do adquirente original com o CFOP 6120 de natureza "VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS ENTREGUE AO DESTINATARIO PELO VENDEDOR REMETENTE, EM VENDA A ORDEM", COM destaque de ICMS se devido.

3 (Terceira) fase: A empresa ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. [CNPJ 01.417.367/0001-78] emitiu a NFE 203631-2 de 26/06/2019, emite a nota Fiscal ao destinatário final [CNPJ 01.417.367/0001-78], com o CFOP 6923 de natureza "REMESSA DE MERCADORIA POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS, EM VENDA A ORDEM OU EM OPERACOES COM ARMAZEM GERAL OU DEPOSITO FECHADO", SEM destaque de ICMS.

Em caso de dúvidas ou entendimentos diferentes dos apresentados entrar em contato com departamento fiscal telefone (45) 4009.7001/ (45) 4009.7065 ou através do e-mail fiscal@evocont.com.br.